

Município de Odivelas

Câmara Municipal

106

ACTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 16 de Junho de 2004, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 06ª, 07ª e 08ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas, respectivamente, nos dias 24 de Março, 07 e 23 de Abril de 2004. _____

Ponto 2 - Proposta de Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas – Parecer. (DSC) _____

Ponto 3 - Proposta de Agrupamento de Escolas D. Dinis – Parecer. (DSC) _____

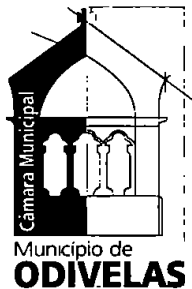
Ponto 4 - Proposta de Agrupamento de Escolas de Caneças – Parecer. (DSC) _____

Ponto 5 - Proposta de Agrupamento de Escolas Avelar Brotero – Parecer. (DSC) _____

Ponto 6 - Proposta de Desanexação de Parcela para Cedência à DREL – Av. Augusto Abreu Lopes. (DJAG) _____

Ponto 7 - Serviço de Refeições nas Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância para o Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____

Ponto 8 - Atribuição de Subsídio de Auxílios Económicos aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública – Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

107

Ponto 9 - Atribuição de Subsídio de Suplemento Alimentar aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública – Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____

Ponto 10 - Transferências de Verbas para as Associações de Pais das Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância, relativa à comparticipação das Refeições – Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____

Ponto 11 - Proposta de Cedência em Direito de Superfície de uma Parcela de Terreno sita na Horta do Freixinho, Várzea dos Pomares, Freguesia da Pontinha, à Cooperativa MARVI, CRL. (DJAG) _____

Ponto 12 - Proposta de Alteração ao PDM sujeita a Regime Simplificado – Bairro das Granjas Novas. (DPE) _____

Ponto 13 - Proposta de Aceitação de Patrocínios para a Comemoração do Dia Mundial do Ambiente. (DA) _____

Ponto 14 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo dos Sub-Programas A C e D. (DASJ) _____

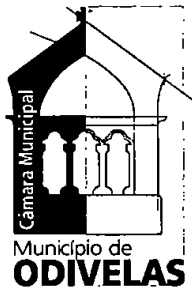
Ponto 15 - Centro Social da Paróquia da Pontinha – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 16 - Obra da Imaculada Conceição e Santo António – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 17 - Centro Infantil Ni-Nó-Ni da Cruz Vermelha Portuguesa – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 18 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 19 - Instituto Português de Pedagogia Infantil – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

108

Ponto 20 - Ginásio Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa A – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC) _____

Ponto 21 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC) _____

Ponto 22 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C. (DSC) _____

Ponto 23 - Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C. (DSC) _____

Ponto 24 - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 25 - Clube Atlético Cultural – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4. (DSC) _____

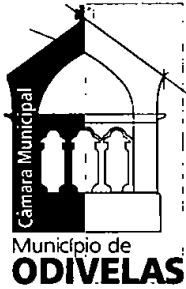
Ponto 26 - Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Loures – Proposta de Cedência de Transporte. (GS) _____

Ponto 27 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Alimentação para o GAP constituído junto da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e para o GPI constituído junto da Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças. (GMPC) _____

Ponto 28 - António Joaquim Teixeira Moutinho – Lote 32 – Bairro das Granjas Novas – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 29 - Anibal Cardoso de Sá – Lote 52 – Bairro Alto das Arroteias – Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 30 - António Pereira dos Santos – Lote 83 – Bairro Trigache Norte AUG11 – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Ponto 31 - Proc. n.º 3.618/LO – Manuel António Rodrigues Machado e António Luis Simões Machado - Carrascais – Caneças - Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 32 - Proc. n.º 3.171/LO/GI – António dos Santos Marques – Bairro dos Borrachais - Terra Nova – Pontinha – Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 33 - Proc. n.º 3971/LO/GI – QUALIHAB – Compra e Venda de Imóveis, Construções, Lda - Bairro Flor do Minho – Caneças - Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 34 - Proposta de Aceitação da Cedência de uma Parcela de Terreno para o Domínio Privado do Município. (DGU) _____

A incluir: _____

Ponto 35 – Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4. (DSC) _____

Ponto 36 – Junta de Freguesia de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte. (DSC). _____

Ponto 37 – Junta de Freguesia do Olival Basto – Proposta de Cedência de Transporte. (DASJ). _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL VARGES _____

Vereadores: _____

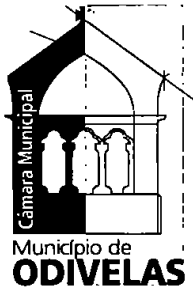
FERNANDO SOUSA FERREIRA. _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de catorze de Junho de dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.888.325,76 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte cinco euros e setenta e seis cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

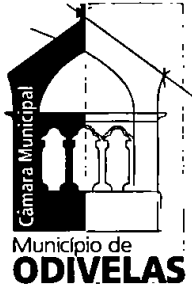
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores a informação n.º 228/DGAP/SRS/2004, de 2004-06-03, referente à listagem de admissões e promoções de pessoal referente ao mês de Maio, e a informação n.º 268/DFA/DF/SC/CE, de 2004-06-03. _____

Aberto o período para intervenções, intervieram: _____

O Senhor Presidente, colocou à consideração do executivo as seguintes alterações: _____

- Que a reunião de câmara a realizar dia 30 de Junho tenha início às 10h30m; _____

- Relativamente às reuniões a realizar no mês de Agosto efectuar-se-à só uma, que será pública no dia 30 (Segunda – Feira) pelas 09h30m. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Estas alterações foram aprovadas por unanimidade, pelo Executivo -----

Solicitou a todos os Vereadores que apresentassem os seus mapas de férias de modo a garantir que nos meses de Julho e Agosto, haja quorum nas reuniões a serem realizadas.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;-----

Referiu-se à falta de estacionamento junto da estação do Metro de Odivelas, sendo que há dias em que a situação é caótica.-----

Solicitou ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre uns buracos enormes, que resultam das obras do Metro, na Rua Cândido dos Reis e no Largo adjacente, questionando sobre quem recai a responsabilidade de arranjar a rua.-----

Referiu-se ao Centro de Saúde da Pontinha e na necessidade de se realizarem obras no mesmo.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço;-----

Agradeceu a colaboração prestada pelo Executivo no âmbito do Projecto e Cidadania e Poder Local.-----

Referiu-se à Parceria entre a CMO e o Conservatório de Música D. Dinis.-----

Informou da realização de duas iniciativas do Departamento Sociocultural, nomeadamente, o Plano de Xadrez a decorrer no próximo dia 24 no Largo D. Dinis e do Troféu das Colectividades em Atletismo, no Olival Basto a realizar no próximo dia 27 de Junho.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;-----

Informou que, no âmbito da iniciativa da Valorsul, Programa Tudo Tem Valor, os pendões de divulgação da campanha são degradáveis conforme o previamente estabelecido.-----

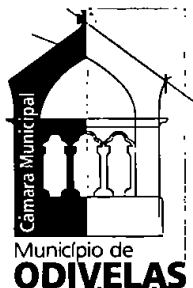
O Senhor Vereador António Antunes;-----

Informou que os Coordenadores e outros Técnicos dos Serviços do DTO/DMIM, entregaram os telemóveis que lhes foram atribuídos pela Câmara, por falta de plafond.-----

O Senhor Vereador José Esteves;-----

Referiu-se ao Projecto Cidadania e Poder Local, fazendo algumas sugestões para possíveis alterações no próximo ano, nomeadamente:-----

- Não confinar as visitas aos Departamentos que foram alvo das questões;-----
- Que as visitas sejam estimulantes para as crianças;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- As questões não sejam direccionadas; _____

A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

Referiu-se à falta de concordância entre os Serviços da Divisão de Educação e da Divisão Financeira relativamente ao número constante na informação disponibilizada pelos Serviços, quanto à comparticipação financeira do Governo nos encargos com os transportes escolares em Odivelas. _____

Referiu-se ao Programa das Trocas de Seringas – Seringas em 2ª Mão, fazendo o ponto da situação do referido programa. _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

Referiu-se ao Programa das Trocas de Seringas – Seringas em 2ª Mão. _____

Referiu-se à prisão de um filho de uma personalidade da vida política. _____

Referiu que na Rua Gil Eanes estão parqueados carros apreendidos pela polícia, o que prejudica os moradores, pois estão a privá-los do seu estacionamento. _____

Referiu-se à iniciativa que se vai realizar para ocupar as férias dos filhos dos funcionários e dos Vereadores a decorrer entre dois períodos de 2 a 13 e de 16 a 27 de Agosto. _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; _____

Fez a apresentação da Sr.ª Dr.ª Isabel Fonseca que se encontra a estagiar no Município. _____

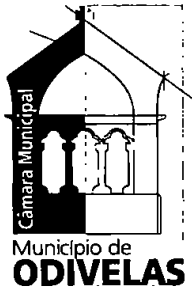
Referiu-se ao assunto mencionado pelo Senhor Vereador António Antunes, quanto aos telemóveis e informou que está a ser cumprido o Regulamento Municipal que foi aprovado pelo Executivo Municipal e que caso haja excepções devem ser enquadradas no Regulamento. _____

O Senhor Vereador Carlos Lérias; _____

Informou que a Rua Cândido dos Reis e a zona envolvente deverá ser, em breve, reparada pelo empreiteiro das obras que decorreram no local. _____

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. _____

Pelo Senhor Presidente foram apresentados dois votos de Pesar, um pelo falecimento do Professor Dr. Sousa Franco e um outro pelos falecimentos do Deputado da Assembleia da República Dr. Lino de Carvalho e de Virgílio de Azevedo, membro do PCP que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Sousa Franco

"Estão de luto todos os homens e mulheres do nosso País. Caiu um Homem de primeira linha, um Português exemplar, um Jurista Ímpar, um Democrata inequívoco, que valeu por si, seguro no percurso, tenaz na luta.

A Câmara Municipal de Odivelas está solidária na dor desta perda que atinge, particularmente, a família do Professor Sousa Franco, para quem vão as nossas sentidas condolências.

Que esta estrela, que agora se apaga, possa perdurar, pelo brilho que emprestou à causa pública, pelo trabalho desenvolvido, em prol do nosso País pela mão deste homem notável que, agora, nos deixa.

Todos nós comungamos este luto infinito, pela perda irreparável de um homem nobre que viverá, para sempre, na nossa memória."

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Lino de Carvalho e de Virgílio de Azevedo

"Naturalmente, não pode esta Câmara deixar de expressar um voto de pesar pelo desaparecimento de dois homens que acreditavam profundamente nos valores que sempre defenderam.

Generosos e determinados, Lino de Carvalho e Virgílio de Azevedo lutaram, com lisura e elegância, pela democracia portuguesa, tendo-se empenhado profundamente na conquista da liberdade que prezavam acima de tudo.

Desaparecem, assim, dois homens que souberam estar sempre à altura dos seus ideais.

O nosso profundo respeito pelas suas memórias."

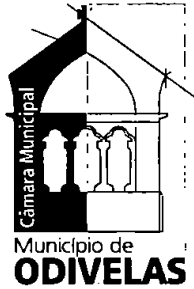
O Senhor Presidente colocou à votação a admissão para discussão os Votos de Pesar, tendo sido ambos admitidos por unanimidade.

No âmbito da discussão intervieram:

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;

O Senhor Presidente colocou à votação os Votos de Pesar, que foram aprovados por unanimidade.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, apresentou uma declaração política relativa às "Eleições Europeias", que seguidamente se transcreve: -----

"Se queremos uma união europeia mais dinâmica na protecção de uma maior justiça social, mais efectiva na defesa de um ambicioso nível de emprego, mais atenta ao desenvolvimento de políticas de solidariedade e coesão e mais credível na sua acção externa, então não nos poderemos aliar destas eleições. O futuro português encontra-se inseparavelmente ligado ao processo político da integração europeia e à capacidade de Portugal intervir nesse processo, é com estas palavras do Presidente da Republica que de forma mais forte se pode ilustrar a vitória do PS nas eleições do passado dia 13 de Junho, não só pela incontornável importância desse acto eleitoral na construção do país, mas também na afirmação de Portugal numa nova Europa, agora a 25. O PS foi de entre os Partidos Socialistas europeus o que melhor resultado obteve em todos os países onde decorreram as eleições, atingindo um resultado histórico de 44, 52% dos votos, conquistando 50% dos lugares a que Portugal tem direito no parlamento europeu, obteve vitórias em 14 dos 18 distritos e na Região Autónoma dos Açores, demonstrando uma posição de força e de reconhecimento público de um projecto com base na estratégia de Lisboa avançada por António Guterres e pelos Governos do PS. Odivelas é um exemplo da clara e inequívoca vitória do PS atingido 47, 9% dos votos, valor claramente acima da média nacional. -----

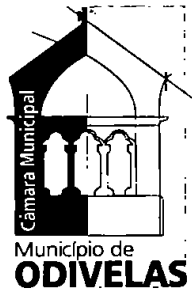
A tentativa de desvalorizar a vitória esmagadora do PS tendo em conta os resultados da abstenção é em si uma falta de honestidade política. O evidente patrocínio da abstenção pela direita unida ficou claro desde o momento, em que, após proposta da oposição na Assembleia da Republica recusou alargar o horário das votações ao passou que em outros países que é o caso da Itália o prazo foi alargado de um para dois dias tendo tido a participação claramente acima da média europeia. -----

Face ao exposto os Vereadores do PS, em primeiro lugar congratulam-se pelo elevado civismo demonstrado pelo povo português no acto eleitoral do dia 13 de Junho, registam em segundo lugar com satisfação que a abstenção foi inferior à verificada em 99 e à registada na maioria dos países europeus e em terceiro registam ainda a derrota eleitoral da coligação de direita como sinal de descontentamento generalizado do povo português." -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma declaração política relativa às "Eleições Europeias", que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores do PSD de Odivelas querem nesta ocasião saudar os Odivelenses pela sua participação expressiva neste acto eleitoral, comparativamente com a média nacional, com a forma empenhada e cívica com que participaram nestas eleições. -----

Queremos também nesta ocasião saudar e agradecer em nome de todos, a participação das muitas centenas, que participaram no acto eleitoral através do seu exercício de cidadania participando nas mesas de voto. -----



Município de Odivelas
Câmara Municipal

Estas eleições foram eleições nacionais para o Parlamento Europeu, as leituras que dela resultam são leituras nacionais com uma vitória do PS que nós reconhecemos e saudamos, mas não admitimos por serem demagógicas e falsas qualquer outras leituras extrapoladas para qualquer outro nível da governação, nomeadamente da governação autárquica. -----

Queremos ainda, finalmente dizer que, da parte do PSD de Odivelas também nós estamos atentos aos cartões amarelos ou de outra cor que se mostrem nos diversos níveis de governação, mas tal como dissemos continuamos em campo por Portugal e por Odivelas."-----

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 35 – Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4. (DSC) ----

Ponto 36 – Junta de Freguesia de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte. (DSC).-----

Ponto 37 – Junta de Freguesia do Olival Basto – Proposta de Cedência de Transporte. (DASJ).-----

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia. -----

1º PONTO

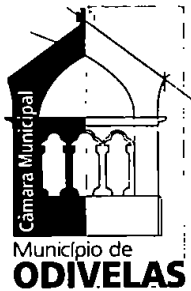
APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 06ª, 07ª E 08ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 24 DE MARÇO, 07 E 23 DE ABRIL DE 2004. -----

Presente, para deliberação as actas da 06ª, 07ª e 08ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 24 de Março, 07 de Abril e 23 de Abril de 2004, respectivamente. -----

Aprovadas, por unanimidade, as actas da 06ª e da 08ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Vereador Carlos Lourenço, a acta da 07ª Reunião, por não terem estado presentes. -----

comunicar



Município de Odivelas

Câmara Municipal

116
[Handwritten signature]

2º PONTO

PROPOSTA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS – PARECER. (DSC).—

Presente, para deliberação, o processo "vinte e oito", barra, "04", barra, "DE", do qual consta o ofício da Escola EB 2+3 António Gedeão com registo de entrada no Município 20993, de 03.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 246/DE/2004, de 07.06.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Agrupamento de Escolas enquanto unidade organizacional englobando estabelecimentos de educação Pré - Escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino está consignado no Decreto - Lei 115 A/98 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino. -----

Conforme o Decreto Regulamentar nº12/2000 o agrupamento de Escolas do Ensino Básico visa tornar mais coerente a rede educativa baseada em dinâmicas locais de associação, tendo por base projectos educativos comuns sem perda de identidade própria de cada um dos estabelecimentos que o constitui. -----

O mesmo decreto determina que a constituição do agrupamento deve ser de iniciativa da comunidade educativa e respeitar a inserção territorial do projecto de escola e a existência de uma dimensão local de política de educação salvaguardando as competências próprias das autarquias locais. -----

As competências exigidas ao Município e à Junta de Freguesia mantêm-se as mesmas previstas no Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, conforme decreto-lei 159/99. -----

Apesar do Agrupamento de Escolas em apreço integrar escolas de Freguesias diferentes, cumpre as disposições definidas no Decreto – Regulamentar 12/2000 já que contempla escolas dos três ciclos e Ensino Básico e de Educação Pré Escolar a que já dava resposta em termos de rede escolar. -----

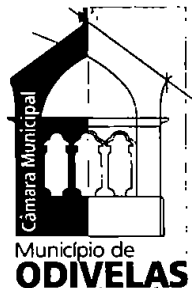
Tendo em conta a importância que se reconhece ao agrupamento de escolas na melhoria das condições de ensino e no aproveitamento racional dos recursos existentes propõe – se que seja dado parecer à Constituição do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas que integra a EB 2+3 António Gedeão, as EB1 n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 de Famões e o Jardim de Infância de Famões, com vista à sua homologação pela Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas que integra a EB 2+3 António Gedeão, as EB1 n.º1, n.º 2, n.º3 e n.º 4 de Famões e o Jardim de Infância de Famões, com a observação a remeter à DREL, da eventual modificação da denominação, tendo em conta que naquela área geográfica -Sudoeste de Odivelas- existem mais escolas não incluídas no Agrupamento. -----

----- 3º PONTO -----

PROPOSTA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS – PARECER. (DSC). -----

Presente, para deliberação, o processo “vinte e oito”, barra, “04”, barra, “DE”, do qual consta o ofício da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Pombais com registo de entrada no Município 021353, de 04.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 245/DE/2004, de 07.06.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

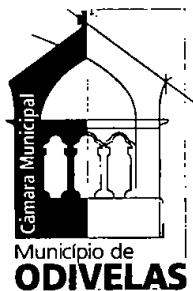
INFORMAÇÃO: -----

“O Agrupamento de Escolas enquanto unidade organizacional englobando estabelecimentos de educação Pré - Escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino está consignado no Decreto - Lei 115 A/98 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino. -----

Conforme o Decreto Regulamentar nº12/2000 o agrupamento de Escolas do Ensino Básico visa tomar mais coerente a rede educativa baseada em dinâmicas locais de associação, tendo por base projectos educativos comuns sem perda de identidade própria de cada um dos estabelecimentos que o constitui. -----

O mesmo decreto determina que a constituição do agrupamento deve ser de iniciativa da comunidade educativa e respeitar a inserção territorial do projecto de escola e a existência de uma dimensão local de política de educação salvaguardando as competências próprias das autarquias locais. -----

As competências exigidas ao Município e à Junta de Freguesia mantêm-se as mesmas previstas no Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, conforme decreto-lei 159/99. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em conta a importância que se reconhece ao agrupamento de escolas na melhoria das condições de ensino e no aproveitamento racional dos recursos existentes e o facto de o agrupamento de escola em apreço, cumprir as disposições definidas no Decreto - Regulamentar 12/2000 e integrar as Escolas de Ensino Básico e de Educação Pré - Escolar a que já dava resposta em termos de rede escolar, propõe-se que seja dado parecer positivo à Proposta de Agrupamento de Escolas D.Dinis que integra a EB 2,3 dos Pombais, a EB1/JI nº1 de Odivelas e a EB1 nº4 de Odivelas, com vista à sua homologação pela DREL. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição do Agrupamento de Escolas D. Dinis que integra a EB 2,3 dos Pombais, a EB1/JI de Odivelas e a EB1 n.º 4 de Odivelas. -----

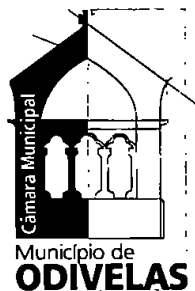
4º PONTO

PROPOSTA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS - PARECER. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo "vinte e oito", barra, "04", barra, "DE", do qual consta o ofício do Ministério da Educação com registo de entrada no Município 025717, de 27.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 247/DE/2004, de 07.06.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Agrupamento de Escolas enquanto unidade organizacional englobando estabelecimentos de educação Pré - Escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino está consignado no Decreto - Lei 115 A/98 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Conforme o Decreto Regulamentar nº12/2000 o agrupamento de Escolas do Ensino Básico visa tornar mais coerente a rede educativa baseada em dinâmicas locais de associação, tendo por base projectos educativos comuns sem perda de identidade própria de cada um dos estabelecimentos que o constitui. -----

O mesmo decreto determina que a constituição do agrupamento deve ser de iniciativa da comunidade educativa e respeitar a inserção territorial do projecto de escola e a existência de uma dimensão local de política de educação salvaguardando as competências próprias das autarquias locais. -----

As competências exigidas ao Município e à Junta de Freguesia mantêm-se as mesmas previstas no quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, conforme Decreto-lei 159/99. -----

O Agrupamento de Escolas de Caneças não reuniu consenso das Escolas envolvidas pelo que a Direcção Regional de Lisboa no uso da competência que lhe advém do estatuto no artigo 8º do Decreto-lei nº115 A/98 tomou a iniciativa da Proposta de Agrupamento Vertical em apreço sendo que as Escolas visadas referem, em fax 1261 enviado à DREL (em anexo), que: -----

"As escolas, no entanto, compreendem o exposto por V.Exa, em representação dessa Direcção Regional pelo que irão de encontro à política da administração educativa cumprindo deliberações superiores."-----

Assim sendo e porque o agrupamento proposto cumpre as disposições definidas no Decreto Regulamentar 12/2000 integrando escolas de Ensino Básico e de Educação pré-escolar a que já dava resposta em termos de rede escolar, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas dê parecer positivo à Constituição de Agrupamento de Escolas de Caneças que integra a EB 2,3 dos Castanheiros, a EB1 nº1 de Caneças, a EB1/JI Caneças nº1 EB1/JI Cesário Verde."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

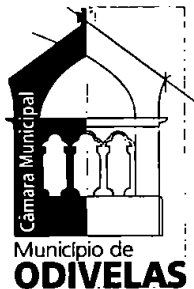
Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, dar parecer favorável à constituição do Agrupamento de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

120

Escolas de Caneças que integra a EB 2,3 dos Castanheiros, a EB1 nº.1 de Caneças, a EB1/JI Cesário Verde.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a seguinte declaração de voto:

1. "As Escolas envolvidas neste Agrupamento entenderam que esta proposta não era a melhor solução e apresentaram alternativas, que constam do respectivo processo.
 2. Consideraram também que há hoje várias dificuldades, bem conhecidas – quer a nível de instalações, quer de meios materiais e humanos – que o projecto não vem resolver e, até, face aos poucos recursos existentes, pode vir a agravar.
 3. Porém, face às pressões da DREL, as escolas acabaram por referir que *"irão de encontro à política da administração educativa, cumprindo deliberações superiores"*.
- Foi considerando tudo isto, que adoptámos a posição de abstenção."

5º PONTO

PROPOSTA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO – PARECER. (DSC).

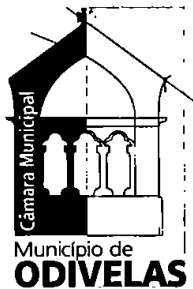
Presente, para deliberação, o processo "vinte e oito", barra, "04", barra, "DE", do qual consta o ofício da Escola dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico Avelar Brotero de Odivelas, com registo de entrada no Município 021802, de 05.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 248/DE/2004, de 07.06.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Agrupamento de Escolas enquanto unidade organizacional englobando estabelecimentos de educação Pré - Escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino está consignado no Decreto - Lei 115 A/98 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino.

Conforme o Decreto Regulamentar nº12/2000 o agrupamento de Escolas do Ensino Básico visa tomar mais coerente a rede educativa baseada em dinâmicas locais de associação, tendo por base projectos educativos comuns sem perda de identidade própria de cada um dos estabelecimentos que o constitui.

As competências exigidas ao Município e à Junta de Freguesia mantêm-se as mesmas previstas no Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, conforme decreto-lei 159/99.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

121
Câmara

O mesmo decreto determina que a constituição do agrupamento deve ser de iniciativa da comunidade educativa e respeitar a inserção territorial do projecto de escola e a existência de uma dimensão local de política de educação salvaguardando as competências próprias das autarquias locais. -----

Após diversas Propostas de Agrupamento de Escolas apresentadas em reunião pela DREL vêm as Escolas EB 2,3 Avelar Brotero, EB1 nº2 de Odivelas, Jardim de Infância Bairro Edec, EB1 /JI nº2 Odivelas, EB1/JI Olival Basto, EB1 nº5 de Odivelas e JI nº1 Codivel apresentar a sua proposta de se constituir em Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, acatando de forma cordata as decisões tomadas na última reunião realizada pela DREL na EB2,3 dos Pombais, conforme ofício 276, em anexo. -----

Pelo exposto e dado que proposta apresentada cumpre as disposições definidas no Decreto-Regulamentar 12/2000 integrando escolas de Ensino Básico e de Educação pré-escolar a que já dava resposta em termos de rede escolar solicita-se parecer positivo da Câmara Municipal de Odivelas à Proposta de Constituição de Agrupamento de Escolas Avelar Brotero."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"URGENTE-----

Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

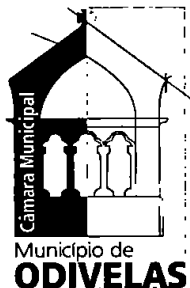
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, dar parecer favorável à constituição do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, que integra a EB 2.3 Avelar Brotero, EB1 n.º 2 de Odivelas, Jardim de Infância Bairro Edec, EB1/JI nº.2 Odivelas, EB1/JI Olival Basto, EB1 nº.5 de Odivelas e JI nº1 Codivel.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a seguinte declaração de voto:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

122
[Handwritten signature]

- As Escolas envolvidas neste processo só aceitaram o Agrupamento, na condição de não haver "regimes de excepção relativamente a qualquer escola", porque, efectivamente, a sua posição era a de defender o regime de autonomia que têm neste momento; -----
 - Verificou-se – e bem, em nossa opinião – um regime de excepção para a EB 1 n.º 6, o que justificaria também a aceitação da autonomia hoje existente nas restantes escolas envolvidas; -----
 - Por outro lado, afirma-se que o projecto vai no sentido de sobrecarregar ainda mais as capacidades físicas da EB 2,3 Avelar Brotero, o que pode limitar a prossecução e a concretização do projecto pedagógico das escolas em causa, contrariando até um objectivo essencial do Decreto Lei 115-A/98. ---
- Porém, perante a informação dada pelo Sr Vereador responsável pelo respectivo pelouro de que as Escolas, no contexto criado e perante as pressões da DREL, acabaram por acatar a constituição do Agrupamento, alterámos a nossa intenção de votar contra a proposta e assumimos também neste ponto a posição de abstenção."-----

6º PONTO

PROPOSTA DE DESANEXAÇÃO DE PARCELA PARA CEDÊNCIA À DREL – AV. AUGUSTO ABREU LOPES. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, a informação n.º 703/DP/2004, de 27.05.2004, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

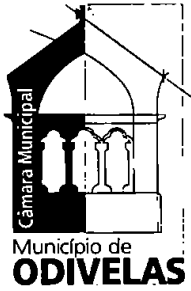
INFORMAÇÃO: -----

"A 16 de Maio de 2000, na 10ª reunião ordinária da Comissão Instaladora, foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Cedência em direito de superfície, pelo Município de Odivelas à DREL, de uma parcela com 3 700 m2, (parcela A, na planta em anexo) com vista à ampliação da Escola Secundária de Odivelas -----

A DREL, através de ofício com a ref. 22148, de 16 de Junho de 2000, concordou com o protocolo proposto. O terreno, em causa, está inserido numa parcela situada na Qta do Mendes, Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, tendo a área de 8 740 m2. Esta parcela está descrita sob a ficha n.º 3526, de Odivelas, e inscrita sob o Artigo 11 279, de Odivelas. -----

A parcela A tem o valor de € 9 250,00, com as seguintes confrontações: -----

Norte:	Escola Secundária e parcela B
Sul:	Terreno particular e R. D. Nuno Álvares Pereira
Nascente:	Parcela B
Poente:	R. D. Nuno Álvares Pereira e Esc. Secundária



Município de Odivelas

Câmara Municipal

123
- [Handwritten signature]

Assim, para ser possível efectivar a cedência à DREL toma-se necessário que o processo seja submetido a reunião de Câmara Municipal, para deliberar sobre a desanexação dos 3 700 m², mencionando que em termos técnicos e urbanísticos não há inconveniente na desanexação da referida parcela, tendo em vista a ampliação da Escola."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

A Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a desanexação das respectivas áreas das parcelas identificadas na informação acima transcrita, situadas na Av. Augusto Abreu Lopes.-----

7º PONTO

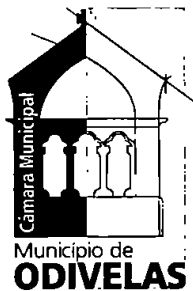
SERVIÇO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1º. CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA PARA O ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o processo "quarenta", barra, "2004", barra, "DE", do qual consta a informação n.º 219/DE/2004, de 07.06.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas ao iniciar o processo de implementação dos refeitórios escolares no ano lectivo 2001/2002, tem como objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

A abertura de novos refeitórios, bem como a continuidade dos existentes representa para a comunidade educativa um investimento significativo, na medida que contribui a montante, para a resolução de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

124

necessidades básicas dos alunos e famílias e, a jusante reflecte-se de forma positiva ao nível do absentismo escolar. -----

O desenvolvimento da rede de refeitórios escolares tem vindo a ser um processo gradual e contínuo, resultado da conjugação de múltiplos factores, entre eles, o esforço de investimento financeiro da Câmara Municipal, o dotar e apetrechar os estabelecimentos de ensino de espaços funcionais e meios materiais e cumulativamente dar resposta às expectativas e solicitações expressas pela comunidade educativa (Associações de Pais e Escolas). -----

Neste contexto e em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, onde foi aprovado o início do serviço de refeições, propõe-se o alargamento do serviço de refeições, no ano lectivo 2004/2005, nos novos refeitórios escolares das Escolas e Jardins de Infância, constantes da presente proposta. -----

Funcionamento do refeitório

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário: -----

- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de "self-service"; -----
- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

O Transporte de refeições:

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

Ementa: sopa, prato, dieta e sobremesa -----

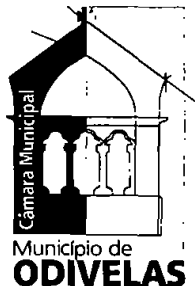
Pagamentos:

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas. -----

No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Direcção da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento. -----

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos. -----

Valor das refeições e das participações: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

125
- [Handwritten signature]

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

O valor das refeições e participações deve ter em consideração os seguintes critérios: -----

Valor a pagar pelos alunos: -----

- **Escalão A:** O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,26 com IVA incluído (Despacho M.E. Agosto 2003) (anexo1); -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,63 com IVA incluído (Despacho M.E. Agosto 2003); -----
- **Escalão C:** Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos deve ser actualizado no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano. -----

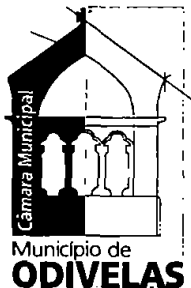
Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas: -----

- **Escalão A:** Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão B:** Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** O valor real da refeição. -----

Período de actividade: -----

Pretende-se que este serviço se inicie no 1º período escolar, do ano lectivo 2004/2005 e se prolongue até ao final desse ano lectivo (1ª quinzena de Julho para o pré-escolar, final de Junho para o 1º ciclo). -----

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, alerta-se para o facto das interrupções lectivas do pré-escolar serem desfasadas das do 1º ciclo, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

126
[Handwritten signature]

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o 1º ciclo e jardins de infância para o ano lectivo em referência. _____

NOVOS REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA

Escola do 1º Ciclo n.º 4 de Odivelas (Rainha Santa)

Rua Antero de Quental, Patameiras _____

2675-481 Odivelas _____

Telef: 21 932 79 54 _____

Recursos Humanos:

- 1 cozinheiro 2ª _____
- 3 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo; _____

Número previsto de refeições: **27 900** _____

	N.º de alunos			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 n.º 4 de Odivelas	110/dia	30/dia	15/dia	€ 50.490,00

EB1/JI n.º 1 da Paiã

Porto Paiã, Casal da Serra _____

1675-187 Pontinha _____

Telef: 21 478 42 81 _____

Recursos Humanos:

- 1 cozinheiro 2ª _____
- 3 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo e Jardim de Infância; _____

Número previsto de refeições: **18 000** _____

	N.º de alunos			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1/JI n.º 1 da Paiã	60/dia	30/dia	10/dia	€ 33.732,00

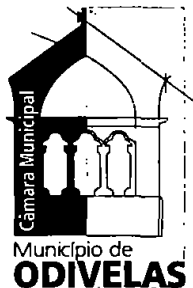
Na EB1 n.º 2 da Urmeira não existem condições para confeccionar as refeições, pelo que estas devem ser confeccionadas na EB1/JI da Urmeira (unidade de confecção mais próxima e com maior capacidade para o efeito) e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores. _____

Escola do 1º Ciclo n.º 2 da Urmeira

Rua D. Afonso Henriques, Serra da Luz, Urmeira _____

1675 Pontinha _____

Telef: 21 478 53 03 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

127
Nafp

Recursos Humanos: _____

- 2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo; _____

Número previsto de refeições: 12 600 _____

	N.º de alunos			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 n.º 2 da Urmeira	40/dia	20/dia	10/dia	€ 24.120,00

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir: _____

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando: _____

○ valor encontrado (nº de refeições fomecidas) for inferior ao nº mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido; _____

○ valor encontrado for superior ao nº máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido. _____

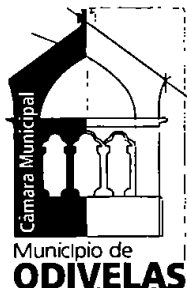
É de referir ainda que a cozinheira não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do nº de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinheira e um empregado de refeitório, mesmo que o nº de refeições fomecidas seja inferior ao nº mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo). _____

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão. _____

Assim, o valor total estimado do concurso, para o ano lectivo de 2004/2005, será de € 108.342,00 acrescidos de IVA à taxa em vigor, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor de € 39.123,50, acrescidos de IVA à taxa em vigor, despesa previsível para o fornecimento das refeições nos 65 dias do 1º período do ano lectivo 2004/2005. _____

Quanto aos restantes € 69.218,50, acrescidos de IVA à taxa em vigor, montante remanescente do valor do contrato a executar só em 2005, propõe-se a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2005. ---

A verba para aquisição deste serviço está prevista no Plano e Orçamento de 2004: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

128
Handwritten signature

POCAL: _____

C.O.E: 09.04/02 02 25 _____

C.F: 2.1.1.1.09.01/2004/A/484" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DF." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

" A proposta de despesa n.º 1634 no valor de € 43.818,32 tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 2.1.1.1/0901 _____

C.O.E.: 0904/020225..." _____

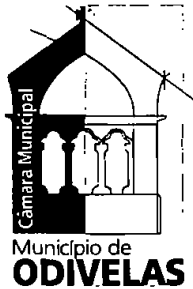
Aprovado, por unanimidade, o Serviço de Refeições para o ano lectivo 2004/2005 destinado às Escolas do 1º.Ciclo e Jardins de Infância, bem assim como aprovar o alargamento deste serviço aos novos refeitórios, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

8º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA – ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC).-

Presente, para deliberação, o processo "05", barra, "2004", barra, "DE", do qual consta a informação n.º 230/DE/2004, de 31.05.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

129
[Handwritten signature]

"A atribuição de um subsídio para a aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico, tem como principal preocupação promover a igualdade de oportunidades no acesso à Escola e ajudar a criar condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos. -----
À semelhança dos anos lectivos anteriores, propõe-se para o ano lectivo de 2004/2005 um subsídio no valor de de € 34,09 (trinta e quatro euros e nove cêntimos) por aluno/ano, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a € 191,30 mensais. -----
O valor do subsídio representa um acréscimo de € 1,09 (um euro e nove cêntimos), relativamente ao ano lectivo 2003/2004 e decorre do valor anual da inflação 3,3%, indicador de referência do INE para o ano 2004. -----

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério de Educação, para os alunos das Escolas dos 2º e 3º Ciclos do ensino básico em vigor no ano lectivo 2003/2004, constante do Despacho nº 13 224/2003 (2ª série) de 7 de Julho de 2003 (Anexo1), dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo Ano Lectivo. Contudo, propõe-se que após a publicação do referido diploma para o ano lectivo 2004/2005, seja efectuada de imediato a sua aplicação. -----

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente às escolas até final de Agosto de 2004, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o Ano Lectivo de 2004/2005. -----

O valor estimado para a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2004/2005, é de € 52.839,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos). -----

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2004: -----

POCAL -----

C.F: 2.1.2.05.01/2004/A/514 -----

C.O.E: 09 04/04 05 01 05" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

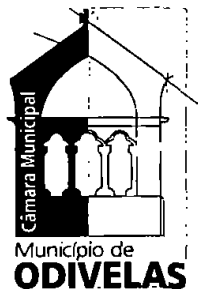
Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"**À S.A.O.M** -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DF." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: _____

" A proposta de despesa n.º 1633 no valor de € 52.839,50 tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 2.1.2/0501 _____

C.O.E.: 0904/04050105..." _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir no ano lectivo 2004/2005, um subsídio de € 34,09 por cada aluno e por cada ano, destinado aos alunos dos Jardins de Infância e das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que apresentem um rendimento familiar *per capita* igual ou inferior a € 191,30 mensais, para o Ano Lectivo 2004/2005, subsídio este que ascende ao montante global de € 52.839,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

9º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA – ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC).-

Presente, para deliberação, o processo "05", barra, "2004", barra, "DE", do qual consta a informação n.º 231/DE/2004, de 31.05.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que *seguidamente se transcrevem*: _____

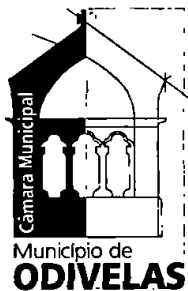
INFORMAÇÃO: _____

"A atribuição do "Suplemento Alimentar" aos Jardins de Infância da Rede Pública e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, que não vão ter serviço de refeições a funcionar no Ano Lectivo 2004/2005, tem como objectivo complementar a alimentação diária dos alunos carenciados. _____

À semelhança dos anos lectivos anteriores, propõe-se para o ano lectivo de 2004/2005 um subsídio no valor de € 0,72 x o nº de dias lectivos, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a € 191,30 mensais. _____

O valor do subsídio representa um acréscimo de € 0,02 (dois cêntimos), relativamente ao ano lectivo 2003/2004 e decore do valor anual da inflação 3,3%, indicador de referência do INE para o ano 2004. _____

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério de Educação, para os alunos das Escolas dos 2º e 3º Ciclos do ensino básico em vigor no ano lectivo 2003/2004, constante do Despacho nº 13 224/2003 (2ª série) de 7 de Julho de 2003 (Anexo1), dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo Ano Lectivo. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

131
[Handwritten signature]

Contudo, propõe-se que após a publicação do referido diploma para o ano lectivo 2004/2005, seja efectuada de imediato a sua aplicação. -----

À semelhança do Ano Lectivo que agora termina, propõe-se que estes subsídios sejam pagos no início de cada período lectivo, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o Ano Lectivo 2004/2005 e que não vierem a usufruir do serviço de refeições. -----

A verba estimada para a atribuição do subsídio de "Suplemento Alimentar" às escolas e jardins de infância para o ano lectivo 2004/2005, é de € 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta euros) e resulta de um nº estimativo de alunos vezes os € 0,72 do subsídio por aluno e os 180 dias lectivos. -----

O montante a cabimentar para fazer face aos subsídios, a atribuir no 1º período lectivo 2004 / 2005 é de € 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta euros). Quanto aos restantes € 49 680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta euros) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2004/2005, pelo que se propõe a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2005. -----

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2004: -----

POCAL

C.F: 2.1.2.1.05.02/2004/A/515 -----

C.O.E: 09.04/04.05.01.05." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pela DFA/DP." -----

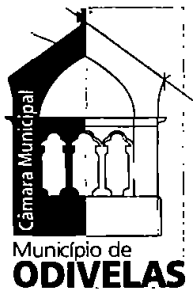
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1632 no valor de € 28.080,00 tem cabimento na rubrica: -----

C.F.: 2.1.2/0502 -----

C.O.E.: 0904/04050105..." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio global de € 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta euros) a título de "Suplemento Alimentar" aos Jardins de Infância da Rede



Município de Odivelas

Câmara Municipal

132
[Handwritten signature]

Pública e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, destinado aos alunos que apresentem um rendimento *per capita* igual ou inferior a € 191,30 mensais, e que não tenham serviço de refeições a funcionar no Ano Lectivo 2004/2005, quantia esta em que € 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta euros) se destinam ao 1º período do ano lectivo, sendo os restantes € 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta euros) destinados ao pagamento dos 2º e 3º períodos e deverão ser inscritos e cabimentados no orçamento de 2005, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

10º PONTO

TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA, RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES – ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC).

Presente, para deliberação, o processo “quarenta zero quatro”, barra, “2004”, barra, “DE”, do qual consta a informação n.º 232/DE/2004, de 31.05.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

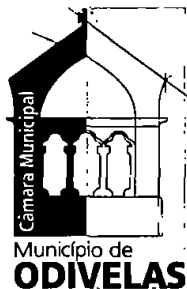
“A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tem vindo a ser assumida com eficácia e qualidade pelas Associações de Pais em parceria com a escola, o jardim de infância e a Câmara Municipal de Odivelas.

Com o objectivo de dar continuidade, no Ano Lectivo 2004/2005, à prestação do serviço de refeições em parceria, mantendo os níveis de satisfação existentes, e em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 06 de Março de 2001, onde foi aprovado o funcionamento dos refeitórios escolares, bem como a transferência de verbas para as Associações de Pais, relativa à comparticipação das refeições pelo Município de Odivelas, propõe-se a transferência de verbas, para as Associações de Pais da EB1/JI de Famões e da EB1 Nº 2 de Odivelas.

Valor das refeições e das comparticipações:

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência os € 191,30 (rendimento per-capita) considerados para o 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2003/2004, constante do Despacho nº 13 224/2003 (2ª série) de 7 de Julho de 2003 (1), dado que ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo:

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a € 191,30;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

133
M. J. P.

- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ou igual a € 191,30; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

O valor das refeições e participações deve ter em consideração os seguintes critérios: -----

Valor a pagar pelos alunos (tem como base de referência a Proposta de actualização dos preços das refeições, a pagar pelos alunos em 2003/2004, aprovada na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 16 de Julho de 2003) (2). -----

- **Escalão A:** o valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,26* com IVA incluído; -----
- **Escalão B:** dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,63* com IVA incluído; -----
- **Escalão C:** dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

* Os preços para o próximo ano lectivo 2004/2005, só serão aprovados após publicação do Despacho do Ministério da Educação para efeitos do cálculo do rendimento per-capita. -----

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas: -----

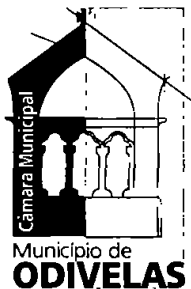
- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** o valor real da refeição. -----

Valor a transferir, tendo em consideração o custo e o número de refeições previsíveis para os 180 dias do ano lectivo 2004/2005: -----

Entidades	N.º de Refeições Previsto			Valor Global
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Associação de Pais EB1 N.º2 de Odivelas	65	30	10	€ 107.534,50
Associação de Pais EB1/JI de Famões	230	35	45	

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos (€1,26); -----
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos (€0,63); -----
- **Escalão C:** o valor real da refeição. -----

Propõe-se ainda que o valor correspondente às participações da Câmara Municipal seja transferido no início de cada período lectivo, para as Associações de Pais e que os acertos decorrentes do aumento do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

134
[Handwritten signature]

preço das refeições, do acréscimo do número de crianças e do número de dias lectivos sejam considerados no período lectivo seguinte. _____

A verba estimada para as transferências para as Associações de Pais para o ano lectivo 2004/2005, é de € **107.534,50** (cento e sete mil quinhentos e trinta quatro euros e cinquenta cêntimos). O montante a cabimentar para fazer face à despesa previsível para o 1º período lectivo 2004/2005 é de € **37.778,00** (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito euros). _____

Quanto aos restantes € **69.756,50** (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2004/2005, pelo que se propõe a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2005. _____

POCAL: _____

C.F.: 2.1.1.1.09.06/2004/A/488 _____

C.O.E.: 09.04/04.07.01.04" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." _____

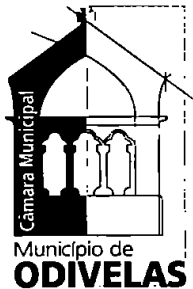
INFORMAÇÃO DA DP: _____

" A proposta de despesa n.º 1631 no valor de € 37.778,00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 2.1.1.1/0906 _____

C.O.E.: 0904/04070104..." _____

Aprovado, por unanimidade, aprovar a transferência de verbas, para as Associações de Pais das Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância, no montante global de € 107.534,50 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), dos quais € 37.778,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito euros) correspondem ao 1º período do ano lectivo de 2004/2005 e € 69.756,50 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) correspondem aos 2º e 3º períodos, verba esta que deverá ser inscrita e cabimentada no orçamento para 2005, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

135

11º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA HORTA DO FREIXINHO, VÁRZEA DOS POMARES, FREGUESIA DA PONTINHA, À COOPERATIVA MARVI, CRL. (DJAG).

Presente, para deliberação, o ofício da FENACHE com registo de entrada no Município 037935, de 16.07.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documento da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 073/DJAG/DJ/SN/2004, de 07-06-2004, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO:

"De acordo com o solicitado através da informação n.º 42/DMH/2004 de 25/05/2004, junto se envia em anexo a minuta da escritura de cedência em direito de superfície de uma parcela sita na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha, a celebrar com a Cooperativa MARVI, CRL, ao abrigo do Acordo Geral celebrado em 12 de Junho de 2002, entre o Município e a FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Construção e Habitação, F.C.R.L." ---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." ---

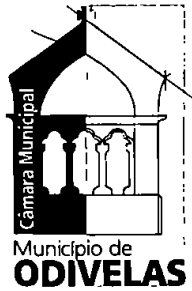
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T.(n.º 11) da próxima Reunião da Câmara." ---

...../04 CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE

- No dia..... de de 2004, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, Hemâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Notário Privativo do Município de Odivelas, conforme despacho de nomeação proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em 18 de Fevereiro do ano dois mil e dois, nos termos da alínea b) do número 2, do artigo 68º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artº. 67 do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro – Manuel Porfírio Varges, Licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Freguesia e Município de Odivelas, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125.-

Segundo(s) –....., natural da Freguesia de, Município de, residente na, Freguesia de, Município de, portador do Bilhete de Identidade número, emitido em, a, de depelos Serviços de Identificação Civil, e,, natural da Freguesia de, Município de, residente na, Freguesia de, Município de, portador do Bilhete de identidade número....., emitido em, a de de, pelos Serviços de Identificação Civil, que outorga(m), respectivamente na qualidade de e deda **Cooperativa de Construção e Habitação, MARVI, C.R.L.**, com sede na Rua....., Freguesia de, Município de, Pessoa Colectiva com o número, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o número, com o capital social de, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição da referida certidão emitida emde.....de....., pela citada Conservatória. -----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal e a dos segundos através da exibição dos respectivos Bilhetes de Identidade.-----

- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

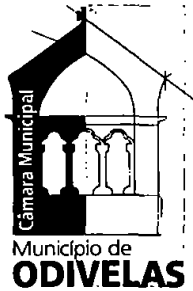
UM - Que o Município de Odivelas, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odivelas naª Reunião Ordinária realizada em de de 2004, cede, a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos, à Cooperativa de Construção e Habitação MARVI, CRL, em direito de superfície, a parcela a seguir identificada: -----

Parcela de terreno com a área de mil quinhentos e quarenta metros quadrados, sita na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha, que confronta a Norte com Tengemann Portugal, a Sul com Rio, a Nascente com António Duarte Lexiru e a Poente com Travessa da Luz, o qual está: -----

- Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número 1114, da Freguesia da Pontinha e inscrito a favor do Município de Odivelas através da inscrição, apresentação número de de de

- Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4332, da Freguesia da Pontinha, e cujo valor patrimonial é de três mil oitocentos e cinquenta euros.-----

DOIS – Que a constituição do direito de superfície se rege pelas seguintes cláusulas: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

137
Nay

PRIMEIRA – Que a parcela sobre a qual é constituído o direito de superfície destina-se à construção de habitação de custos controlados e área de comércio/serviços.-----

SEGUNDA – Que parte das habitações a construir na parcela se destinam ao realojamento de sete famílias residentes no denominado Pátio dos Laureanos.-----

TERCEIRA – Que a Cooperativa de Construção e Habitação MARVI, CRL (doravante Cooperativa MARVI) fica obrigada a indemnizar três famílias residentes na parcela objecto do direito de superfície em alternativa ao realojamento.-----

QUARTA – Que a Cooperativa MARVI fica obrigada a promover e suportar os custos do realojamento provisório das famílias referidas na cláusula segunda, até ao realojamento definitivo.-----

QUINTA – Que duas das habitações a construir na parcela objecto do direito de superfície serão alienadas a famílias integradas no Programa PER Famílias e indicadas pela Câmara Municipal, as quais não poderão alienar as referidas habitações por um prazo de 25 anos, a contar da respectiva aquisição, em conformidade com o previsto no artigo vinte e dois, número um, alínea a) do Decreto – Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três de sete de Maio, na redacção dada pelo Decreto – Lei número duzentos e setenta e um barra dois mil e três de vinte e oito de Outubro.-----

SEXTA – Que, sem prejuízo do disposto na cláusula quinta, as habitações a construir na parcela serão obrigatoriamente atribuídas, na primeira alienação, aos membros da Cooperativa MARVI, de acordo com o regime jurídico do cooperativismo habitacional, com preferência dos cooperadores residentes no concelho de Odivelas.-----

SÉTIMA – Que o direito de superfície é constituído pelo prazo de **setenta anos**, prorrogável por acordo entre as partes.-----

OITAVA – Que a construção do empreendimento deverá ser iniciada até quatro meses a contar da data de celebração da presente escritura, devendo ficar concluída no prazo máximo de vinte meses.-----

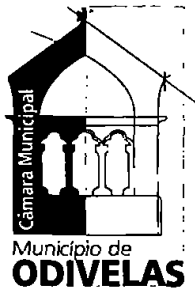
NONA - Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor-----

DÉCIMA - Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o terreno bem como as edificações nele implantadas reverterão automaticamente para o património da Câmara Municipal, não havendo lugar a qualquer indemnização.-----

DÉCIMA – PRIMEIRA - Para efeitos registrais, é atribuído ao direito de superfície o valor de oitenta e sete mil, trezentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos.-----

DÉCIMA - SEGUNDA - As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto nos artigos 19º a 21º da Lei dos Solos aprovada pelo Decreto – Lei número 794/76, de 5 de Novembro.-----

Pelos Segundos outorgantes foi dito:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

138
[Handwritten signature]

- Que em nome da Cooperativa de Construção e Habitação MARVI, CRL, que representam neste acto, aceitam a presente cedência nos termos exarados.-----

- Assim o disseram e outorgaram.-----

- **Exibiram-me:** -----

- Certidão emitida a de de, pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais; -----

- Cademeta Predial emitida em 17 de Maio de 2004, pela Repartição de Finanças de Odivelas, por onde verifiquei os elementos matriciais. -----

- **Arquivo:** -----

- Certidão n.º/04 da acta daª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em de de 2004, onde consta a deliberação que aprovou a cedência.-----

- Fotocópia da informação n.º 42/DMH/2004 de 25 de Maio de 2004.-----

- Fotocópia da Planta de Localização.-----

- Depois de lida em voz alta, explicado o seu conteúdo e julgada conforme, vai a presente escritura ser assinada por todos os intervenientes. -----

----- O Notário Privativo, -----

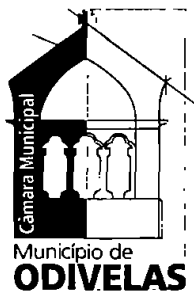
Conta – Pago através da guia número -----

INFORMAÇÃO N.º 42/DMH/2004: -----

1. Antecedentes -----

a) Na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 2 de Outubro de 2001, foi presente para deliberação a aceitação, por parte do Município, de uma parcela de terreno com a área de 1540 m2, localizada na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha, no contexto de uma operação de licenciamento de uma unidade comercial em nome de Tengemann Portugal, em que o município ao aceitar essa parcela teria como obrigação assumir o realojamento do conjunto de famílias ali residentes, tendo como contrapartida, por parte da Tengemann, o compromisso de esta construir "uma via que resolverá o fecho da malha urbana e viária do local, ligando as ruas Nuno Montemor, Heróis do Ultramar e Padre Américo Monteiro de Aguiar com a Rua D. Dinis"¹ -----

¹ In: Excerto da informação do DGU, constante na Acta da 20ª Reunião Ordinária da CIMO



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após apreciação dessa proposta, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou, por unanimidade, a sua aprovação tendo deliberado também a afectação da referida parcela à construção de habitação a custos controlados; -----

b) Em sequência, e após realizadas as necessárias análises por parte dos Serviços de Habitação junto do INH sobre os meios menos onerosos para o Município, de proceder ao realojamento das 11 famílias residentes nesta parcela de terreno, concluiu-se não ser possível ao Município aceder a qualquer financiamento do Estado para a construção/aquisição dos fogos de custos controlados necessários ao realojamento deste conjunto de famílias, dado não existir nenhum esquema de financiamento à construção/aquisição de habitação de custos controlados para este tipo de situações. -----

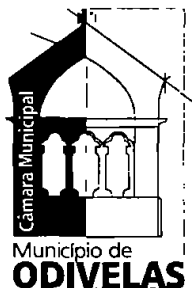
c) De modo a poder resolver o problema do realojamento das famílias sem custos para o município, garantindo também que a construção da via pela Tengelmann não ficasse comprometida, foi proposto pelos Serviços de Habitação da Autarquia a celebração de um Acordo entre o Município de Odivelas e a FENACHE - Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL, em que esta última, mediante determinadas condições, receberia a referida parcela de terreno, em regime de direito de superfície, e nela construiria um empreendimento constituído por habitação de custos controlados e áreas de comércio/serviços, tendo em vista o realojamento das famílias do Pátio do Laureano. -----

Assim, na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de Abril de 2002, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação dessa proposta bem como do documento designado por "Acordo entre o Município de Odivelas e a Fenache", o qual foi formalmente celebrado entre as duas entidades em 12 de Junho de 2002. *(Anexo I, exemplar do Acordo)*. -----

2. Desenvolvimento

Após a assinatura do Acordo entre o Município de Odivelas e a FENACHE, esta iniciou o conjunto de procedimentos necessários para a elaboração dos projectos, os quais foram submetidos ao Departamento de Gestão Urbanística da Autarquia, tendo sido já todos aprovados *(Anexo II, Informação dos serviços e despacho superior)*, resultando daí o seguinte quadro síntese: -----

- Área de implantação do edifício de custos controlados 842,76 m²
- Área de construção Habitação 2.599,76 m²
- Área de construção Comércio 773,64 m²
- Área de construção Estacionamento 878,52 m²
- Área da construção Total 3.373,40 m²
- Nº pisos 6 pisos + cave
- Usos Habitação + Comércio
- Nº de fogos 28
- Nº de lugares de estacionamento 21 em cave + 16 exter
- Execução de arranjos exteriores:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

140

- Áreas da parcela 1540 m²
- Nº de lugares exteriores 16

O licenciamento efectuado permitirá a construção de 28 fogos de custos controlados, distribuídos pelas seguintes tipologias: 5 T1; 13 T2; 8 T3; 2 T5. Deste conjunto de fogos, 7 destinam-se ao realojamento de 7 famílias residentes na parcela de terreno (5 T1; 1 T2 e 1 T3).

É de salientar que existem ainda mais 3 famílias residentes, as quais não estão interessadas no realojamento, mas sim em indemnização pecuniária. Duas destas famílias já aceitaram o valor da indemnização negociado, tendo já assinado documento comprovativo, faltando ainda a negociação com a última família. Chama-se a atenção que, tal como previsto no Acordo (cláusula 5ª), a responsabilidade pelo pagamento das referidas indemnizações é da responsabilidade da FENACHE ou da cooperativa que esta indicar, neste caso a Cooperativa MARVI (*Anexo III, officio da Fenache*).

No que concerne às áreas para comércio/serviços e lugares de estacionamento respectivos, a sua construção e comercialização são da responsabilidade da MARVI.

Questões a resolver antes do início da construção:

Na parcela de terreno a ser alvo da construção residem ainda 7 famílias, as quais terão de ser realojadas provisoriamente até à construção das novas habitações.

O estudo deste problema foi desenvolvido entre representantes da Cooperativa, o arquitecto autor do projecto e o DMH, no sentido de se analisarem as melhores soluções quer do ponto de vista financeiro quer no sentido de minimizar o mais possível a alteração da vida destas famílias, deslocando-as para fora do seu local habitual de residência.

Após a elaboração de um estudo de natureza técnica e depois de ouvidas todas as famílias, chegou-se à conclusão de que existem condições de manter as famílias nas actuais habitações durante a construção do novo edifício, desde que sejam realizadas obras de adaptação/alteração e reforço estrutural das habitações.

Tais procedimentos ficarão a cargo da Cooperativa bem como o respectivo pagamento.

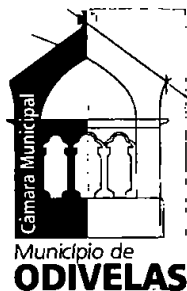
3. Análise dos custos do Empreendimento no que concerne à operação de realojamento

O Acordo Geral celebrado apresentava como valor indicativo da parcela de terreno a ceder 77.848,43 Euros (Portaria 191/2001, de 10 de Março), conforme cláusula 6ª.

De acordo com a Portaria em vigor n.º 311/2003, de 14 de Abril (*Anexo IV, Portaria*), e usando a metodologia da cláusula 6ª, o valor final da parcela é agora de 87.321,50 Euros (cerca de 17.507 contos) - valor que o Município deveria receber da Cooperativa pela cedência do terreno.

Contudo, a Cooperativa tem à sua responsabilidade os seguintes custos:

- Realojamento de 7 famílias em 5 T1; 1 T2; 1 T3 (área bruta construção = 556,02 m²) - valor da construção: 254.423, 631 Euros (cerca de 51 mil contos);
- Pagamento das 3 indemnizações a 3 arrendatários residentes = 15.000 Euros (3 mil contos);



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Custos de manutenção de 5 habitações do Pátio Laureano, durante a obra = 35.000 Euros (cerca de 7 mil contos); -----

- Custo aproximado do aluguer de 3 contentores para realojamento provisório (16 meses) = 20.000 Euros (4 mil contos). -----

TOTAL: 324.423, 631 Euros (cerca de 64.800 contos, em dinheiro antigo) -----

Conclui-se assim que retirando o valor das indemnizações bem como o custo de manutenção das habitações no local da obra e aluguer dos contentores ao valor do terreno (valores assumidos pela Cooperativa), restam 17 321 Euros que dizem respeito à comparticipação municipal para o realojamento das 7 famílias indicadas na Cláusula 4ª, o que se traduz no valor médio por família de 2.475 Euros (490 contos/família). Este "subsídio" da Câmara para o realojamento destas 7 famílias representa aproximadamente 4,21% do valor dos respectivos fogos, já que o valor médio de cada fogo é, a preços de 2003, da ordem dos 60 000 Euros. -----

4. Proposta -----

Estando reunidas as condições, ao nível do licenciamento urbanístico, para a emissão da licença de construção deste Empreendimento Habitacional, torna-se necessário, nos termos da Cláusula 10ª do Acordo, que previamente seja outorgada a escritura de constituição do direito de superfície da parcela de terreno municipal a que se tem vindo a fazer referência, a favor da Cooperativa MARVI, CRL. -----

Assim, tendo como base tudo o que atrás ficou dito, designadamente a análise de custos realizada no ponto 3, aos quais está associado um conjunto de procedimentos complexos a serem levados a efeito pela Cooperativa antes do início da construção, propõe-se a celebração da escritura de constituição do direito de superfície do terreno municipal localizado na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha, a favor da Cooperativa de Construção e Habitação MARVI, CRL, nos termos a seguir enunciados, consentâneos com as disposições constantes no Acordo Geral celebrado entre o Município de Odivelas e a Fenache, em 12 de Junho de 2002: -----

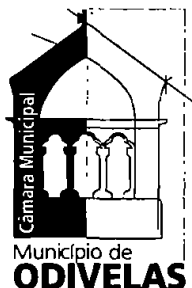
a) O prazo do direito de superfície será de 70 anos, prorrogável por acordo entre as partes; -----

b) A parcela tem o preço final de 87.321,50 Euros, valor encontrado por aplicação das regras constantes na Portaria 311/2003, de 14 de Abril, tendo em conta as áreas de construção licenciadas pelo DGU; -----

c) Como contrapartida pelo valor do terreno, a Cooperativa de Construção e Habitação MARVI, CRL, será responsável: -----

- pelo realojamento de 7 famílias residentes no terreno em fogos da seguinte tipologia: 5 T1; 1 T2 e 1 T3; -----

- pelo pagamento de 3 indemnizações aos 3 arrendatários que não pretendem realojamento por possuírem alternativa habitacional; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- pelo processo de realojamento provisório das famílias e respectivos custos, até que as habitações de realojamento definitivo estejam prontas a habitar; -----
- d) A Cooperativa disponibilizará ainda dois fogos a serem vendidos a famílias indicadas pela Câmara, no contexto do Programa PER-Famílias; -----
- e) Os restantes fogos a construir serão comercializados pela Cooperativa, a cooperadores seus em conformidade com o regime jurídico da cooperação habitacional, devendo ser dada prioridade aos cooperadores que residam no concelho de Odivelas; -----
- f) Os fogos destinados ao realojamento das famílias previstas na alínea c), serão propriedade da Cooperativa e geridos por esta, sendo arrendados às respectivas famílias em regime de renda apoiada, durante o período em que vigorar o contrato de arrendamento inicial com cada um dos arrendatários. Findo o contrato, não haverá obrigatoriedade da transmissão do direito de arrendamento a favor de qualquer pessoa, familiar ou não do arrendatário original, salvo no caso de filhos menores ou de cônjuge sobrevivente; -----
- g) Os fogos destinados ao realojamento das duas famílias previstas na alínea d) ficam sujeitos ao regime de inalienabilidade previsto no artº 22º do Decreto-Lei nº 163/93 de 7 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 271/2003 de 28 de Outubro; -----
- h) A construção do Empreendimento deverá ser iniciada até 4 meses a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície e estar concluída até 20 meses depois. -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno sita na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha à Cooperativa MARVI, CRL, bem como a respectiva minuta de contrato, de acordo com o proposto nos documentos acima transcritos. -----

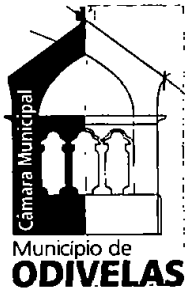
12º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO – BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS. (DPE). -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 29/DPDM/2004, de 09.06.04, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Senhora Directora -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

143

1. Dando sequência ao respectivo processo, vimos apresentar os termos definitivos e fundamentação da proposta de alteração ao PDM em referência, os quais, em conformidade com o explicitado no documento técnico anexo, depois de terem sido aprovados em Reunião de Câmara de 26 de Fevereiro de 2003, foram objecto de apreciação e concertação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, entidade tutelar da administração para esta matéria, a qual conduziu a uma modificação dos termos iniciais da proposta. -----
2. Assim, dado ter havido modificação aos termos da versão inicial da proposta impostos por aquela entidade, dando-se sequência lógica à metodologia de tramitação processual enunciada já aquando da apresentação inicial desta proposta de alteração à Câmara Municipal, em conformidade com o explicitado na informação n.º 12/LG/DPE/DPDM, cuja cópia se anexa, propõe-se que seja de novo colocada à consideração da Câmara, agora em termos definitivos, para que de seguida seja então levada a deliberação da Assembleia Municipal conforme estabelece o n.º 4 do art.º 97º do regime legal dos instrumentos de gestão territorial (D.I. Nº. 380/99 DE 22 Setembro de 1999 com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 310/2003 de 10 Dezembro de 2003).-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

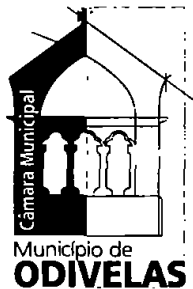
Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao PDM sujeita a Regime Simplificado na Área do Bairro das Granjas Novas – Ramada.-----

Esta matéria carece do parecer da Assembleia Municipal.-----

-----13º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE. (DA)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 69/DA/2004, de 08.06.2004, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem : -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

144

INFORMAÇÃO:

"O Departamento de Ambiente realizou, a 4 e 5 p.p., a iniciativa "Dê a Mão ao Ambiente", com o intuito de comemorar o Dia Mundial do Ambiente.

Tratou-se de uma iniciativa simbólica que permitia aos munícipes tirar fotografias em cinco cenários diferentes, todos eles simulando uma acção pró-ambiental, como por exemplo a recolha de dejectos caninos, a limpeza das linhas de água ou a utilização de transportes públicos.

Estas fotografias serão, posteriormente, entregues aos participantes, atestando em como são amigos do Ambiente.

De igual modo, foram distribuídos os separadores de livros com as mensagens constantes nos painéis, um recipiente com ervas aromáticas, resultante do aproveitamento de garrafas plásticas e diversos folhetos informativos.

Para levar a efeito esta iniciativa foram pedidos patrocínios a diversas entidades, tendo duas delas dado parecer positivo, nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos (250€) e o Metropolitano de Lisboa (500€), de acordo com os documentos em anexo.

A verba disponibilizada pelas empresas foi canalizada para a produção de materiais, nomeadamente a impressão de painéis (1.50mx1.50m a 4/0 cores em vinil autocolante), vectorização de imagens, impressão de 2000 separadores e aquisição de 1kg de sementes de salsa e 1 kg de sementes de coentros para distribuição pelos munícipes.

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo à Reunião de Câmara, para aceitação dos referidos patrocínios.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo.

Ao Sr. Presidente da CMO

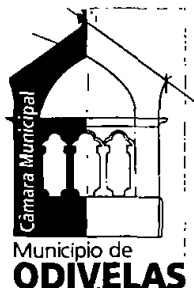
Para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a proposta de aceitação dos patrocínios destinados a comemoração do Dia Mundial do Ambiente de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

145

14º PONTO

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS - PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S - PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A C e D. (DASJ).

Presente, para deliberação, o processo "catorze", barra, "PAIPSSO", barra, "zero quatro", do qual consta a candidatura da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, com registo de entrada no Município 57403, de 14.11.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 158/DASJ/DAS/2004, de 31.05.04, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

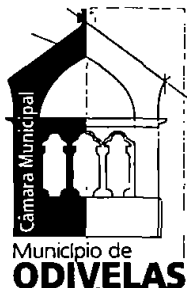
INFORMAÇÃO:

Na sequência da informação 30/DASJ/DAS/2004, de 25/03/2004, cujo assunto se refere à proposta de atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do Sub - Programa D - Medida 1 (Apoio a Obras de Conservação, Manutenção e Imóveis e Construção de Novos Equipamentos), há necessidade de proceder à alteração da comparticipação proposta, em virtude da instituição pretender mudar de instalações, a médio prazo, pelo que não se justifica o apoio nas obras de reabilitação/beneficiação. No entanto é de referir que, o apoio na reparação, afinação e manutenção da plataforma giratória deve ser considerado, uma vez que esta solicitação já havia sido efectuada anteriormente e considera-se uma necessidade emergente, na medida em que a mobilidade e acesso aos bens e serviços por parte de alguns utentes da instituição, depende da utilização/funcionamento deste equipamento.

Conforme orçamento apresentado, a reparação, afinação e manutenção da plataforma giratória, tem um custo total de € 4.385,15 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal de 19%.

Visto tratar-se de uma IPSS e a mesma poder beneficiar do regime que dá direito à restituição do IVA, de acordo com a alínea b) do nº1 do art.2º do DL 20/90 de 13 Janeiro, alterado pela lei 52-C/96, o apoio a conceder será desta forma calculado mediante orçamento apresentado, não incluindo o IVA.

Nesta conformidade e seguindo os critérios de comparticipação definidos no PAIPSSO / Sub-Programa D (medida 1), em que a comparticipação a conceder terá como limite máximo de 60%, propõe-se que neste caso seja concedida uma comparticipação no valor de 20% sobre o valor do orçamento apresentado,



Município de Odivelas
Câmara Municipal

146

com dedução do IVA, o que equivale à atribuição de uma verba no valor total de € 737,00
(setecentos e trinta e sete euros).

Neste âmbito e tendo por base a informação 30/DASJ/DAS/2004, somos a propor a anulação do processo de cabimentação, relativo ao Sub – Programa D (Medida1), no valor de € 4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros), PRC: 1391.

Em alternativa, propõe-se o cabimento do valor

737,00 (setecentos e trinta e sete euros), com dotação orçamental nas seguintes rubricas:

CF: 2.3.2.1/04.01

COE: 11.02/08.07.01.04

PAM: 531-A/2004

Informa-se ainda que, na sequência da informação 30/DASJ/DAS/2004, a qual se anexa, no âmbito do PAIPSSO, foram propostas participações financeiras, relativas aos Sub – Programas A (€ 750,00) e C (€ 1.572,67)."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Urgente

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. Câmara para deliberação, reportando-se à informação 158/DASJ/DAS/2004."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pela DFA/DP."

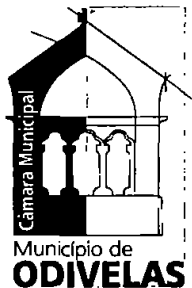
INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1630 no valor de €: 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1/0501

C.O.E.: 1102/040601..."

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 3.059,67 (três mil e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa A, C e D, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

147

15º PONTO

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-

Presente, para deliberação, o processo "dezanove", barra, "PAIPSSO", barra, "04", do qual consta a candidatura do Centro Social da Paróquia da Pontinha, com registo de entrada no Município 057924, de 17.11.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 119/DASJ/DAS/2004, de 01.06.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

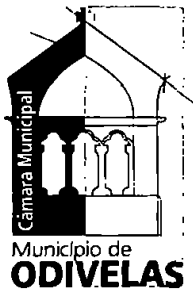
"Em conformidade com o teor do despacho superior à informação nº 76/DASJ/DAS/2004, de 14-04-2004, informa-se:

O Centro Social da Paróquia da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, não beneficiou de qualquer apoio em transporte municipal no presente ano. Aliás, à semelhança dos anos anteriores e, dada a especificidade deste tipo de entidades vocacionadas para a infância e população idosa, as actividades recreativas e de lazer são muito direccionadas para a realização da Colónia de Férias, materializada quer nas "Idas à Praia", destinadas às crianças; quer nas "visitas recreativas e culturais", mais destinadas aos idosos. Normalmente, a realização das iniciativas decorre no mês de Julho, final do ano lectivo e, também, por ser um mês propício ao lazer.

Considerando o importante contributo do Centro Social da Paróquia da Pontinha no apoio à população da freguesia, apoio esse traduzido na prestação de serviços sociais de proximidade nas áreas da infância e terceira idade; conjugado com o teor da consulta ao Departamento de Transportes e Oficinas e, do conseqüente despacho superior, de 2004-05-04, é nosso entendimento, que estão reunidas as condições, para darmos o nosso parecer favorável à candidatura da entidade, ao Sub-programa E.

Nestes termos, propõe-se de acordo com o definido no Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a atribuição da comparticipação financeira ao Centro Social da Paróquia da Pontinha, no montante máximo definido: € 2.000,00 (dois mil euros).

Simultaneamente, informa-se que o montantes agora proposto está previsto no Plano de Actividades 2004, nas seguintes rubricas orçamentais:



Município de Odivelas
Câmara Municipal

148

Sub-programa E _____
CF - 2.3.2.1. 05 01 _____
COE - 1102 / 04 06 01 _____
PAM: Proj. 533/A/2004" _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Urgente _____

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. Câmara para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião da Câmara para incluir na O.T. da próxima Reunião após cabimentação pela DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1630 no valor de €: 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.3.2.1/0501 _____

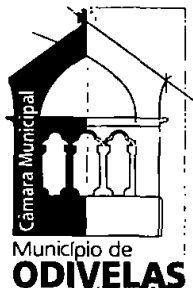
C.O.E.: 1102/040601..." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Centro Social da Paróquia da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

16º PONTO

OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ). _____

Presente, para deliberação, o processo "vinte e um", barra, "PAIPSSO", barra, "04", do qual consta a candidatura da Obra Imaculada Conceição e Santo António, com registo de entrada no Município 057933, de 17.11.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 105/DASJ/DAS/2004, de 03.06.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

149

INFORMAÇÃO:

"Em conformidade com o teor do despacho superior à informação nº 72/DASJ/DAS/2004, de 14-04-2004, informa-se:

A Obra da Imaculada Conceição e Santo António, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, não beneficiou de qualquer apoio em transporte municipal no presente ano. Aliás, à semelhança dos anos anteriores e, dada a especificidade deste tipo de entidades vocacionadas para a Infância, as actividades recreativas e de lazer são muito direccionadas para a realização da Colónia de Férias, materializada através das "Idas à Praia", no período de duas semanas, no mês de Julho, final do ano lectivo.

Neste contexto, a Obra da Imaculada Conceição e Santo António, de acordo com o formulário de candidatura ao Sub-programa E, programou uma Colónia de Férias em regime aberto, na Praia de Carcavelos, no período compreendido entre 05 e 16 de Julho. Para lá desta iniciativa, tem prevista igualmente, uma outra de deslocação a Lisboa, a ter lugar, no dia 13 de Junho. Em termos de custo global importa em: € 2.000, 00, (dois mil euros), em conformidade com os orçamentos apresentados. Deduzido o IVA a 5%, fica o valor de: 1.904,76 (mil novecentos e quatro euros, setenta seis cêntimos).

Considerando o importante contributo da Obra da Imaculada Conceição e Santo António, (mais conhecida pela Obra do Padre Abel) na protecção e acolhimento das crianças e jovens desprovidos de ambiente familiar, conjugado com o teor da consulta ao Departamento de Transportes e Oficinas e do conseqüente despacho superior de 2004-05-04, é nosso entendimento, que estão reunidas as condições para dar o nosso parecer é favorável à candidatura da entidade ao Sub-programa E.

Nestes termos, propõe-se de acordo com o definido no Sub-programa E, a atribuição da comparticipação financeira à Obra da Imaculada Conceição e Santo António, no montante de: € 1.904,76 (mil novecentos e quatro euros, setenta e seis cêntimos).

Simultaneamente, informa-se que o montantes agora proposto está previsto no Plano de Actividades 2004, nas seguintes rubricas orçamentais:

Sub-programa E

CF - 2.3.2.1. 05 01

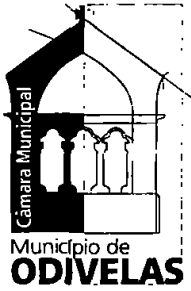
COE - 1102 / 04 06 01

PAM: Proj. 533/A/2004"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Urgente

Ao Sr. Presidente da Câmara com proposta de envio à R. C. para deliberação."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 150
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara após cabimentação pela DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1629 no valor de €. 1.904,76 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/0501 -----

C.O.E.: 1102/040601..." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 1.904,76 (mil novecentos e quatro euros e setenta e seis cêntimos) à Obra da Imaculada Conceição e Santo António, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

17º PONTO-----

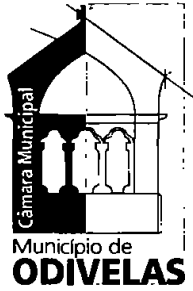
CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo "vinte", barra, "PAIPSSO", barra, "04", do qual consta o Fax da Cruz Vermelha Portuguesa, Centro Infantil Ni-Nó-Ni, com registo de entrada no Município 011699, de 09.11.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 107/DASJ/DAS/2004, de 03.06.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em conformidade com o teor do despacho superior à informação n.º 75/DASJ/DAS/2004, de 14-04-2004, informa-se: -----

O Centro Infantil Ni-Nó-Ni, da Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, não beneficiou de qualquer apoio em transporte municipal no presente ano. Aliás, à semelhança dos anos anteriores e, dada a especificidade deste tipo de entidades vocacionadas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

para a Infância, as actividades recreativas e de lazer são muito direccionadas para a realização da Colónia de Férias, materializada através das "Idas à Praia", no período de duas semanas, no final do ano lectivo. --- Neste contexto, o Centro Infantil Ni-Nó-Ni da Cruz Vermelha Portuguesa de acordo com formulário de candidatura e respectivos orçamentos entregues tem previsto uma Colónia de Férias, em regime aberto que irá decorrer nos dias úteis entre 28 de Junho e 9 de Julho. Esta iniciativa abrange a deslocação diária das crianças e respectivos acompanhantes para a praia da Costa da Caparica. O custo global ascende a € 1.600,00. Deduzido o IVA a 5% fica: € 1.523,81 (mil quinhentos e vinte e três euros, oitenta e um cêntimos) -- Considerando o importante contributo do Centro Infantil Ni-Nó-Ni, da Cruz Vermelha Portuguesa na promoção e protecção da infância, traduzido nos serviços e respostas às famílias da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, conjugado com o teor da consulta ao Departamento de Transportes e Oficinas e, do conseqüente despacho superior, de 2004-05-04, é nosso entendimento, que estão reunidas as condições para dar o nosso parecer é favorável à candidatura da entidade ao Sub-programa E. -----

Nestes termos, propõe-se em conformidade com o definido no Sub-programa E, a atribuição da participação financeira ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni, da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de € 1.523,81 (mil quinhentos e vinte e três euros, oitenta e um cêntimos). -----

Simultaneamente, informa-se que o montantes agora proposto está previsto no Plano de Actividades 2004, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Sub-programa E -----

CF - 2.3.2.1. 05 01 -----

COE - 1102 / 04 06 01 -----

PAM: Proj. 533/A/2004" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente" -----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM" -----

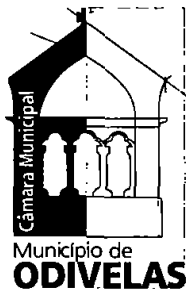
Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara após cabimentação pela DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1628 no valor de €. 1.523,81 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/0501 -----

C.O.E.: 1102/040601..." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 1.523,81 (mil quinhentos e vinte e três euros e oitenta e um cêntimos) ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni da Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----18º PONTO-----

JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-

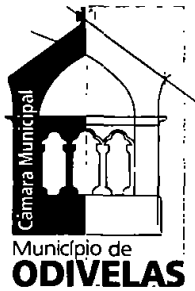
 Presente, para deliberação, o processo "vinte e dois", barra, "PAIPSSO", barra, "04", do qual consta o ofício do Jardim Infantil e Popular da Pontinha, com registo de entrada no Município 058035, de 18.11.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 112/DASJ/DAS/2004, de 03.06.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em conformidade com o teor do despacho superior à informação n.º 74/DASJ/DAS/2004, de 14-04-2004, informa-se: -----

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, não beneficiou de qualquer apoio em transporte municipal no presente ano. Aliás, à semelhança dos anos anteriores e, dada a especificidade deste tipo de entidades vocacionadas para a Infância, as actividades recreativas e de lazer são muito direccionadas para a realização da Colónia de Férias, materializada através das "Idas à Praia", no período de duas semanas, no mês de Julho, final do ano lectivo. -----

Neste contexto, a entidade, de acordo com formulário de candidatura e respectivos orçamentos entregues tem previsto uma Colónia de Férias, em regime aberto que irá decorrer nos dias úteis entre 5 e 16 de Julho. Esta iniciativa abrange a deslocação diária de 188 crianças e respectivos acompanhantes para a praia da Costa da Caparica. O custo global ascende a € 6.270,00. Deduzido o IVA a 5% fica: € 5.971,43 (cinco mil novecentos e setenta e um, quarenta e três cêntimos). No entanto, como este ultrapassa o valor máximo estipulado para o sub-programa E, deverá ser atribuído o montante máximo considerado: € 2.000,00 (dois mil euros). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

153

Considerando o importante contributo do Jardim Infantil e Popular da Pontinha no apoio à Infância, apoio esse traduzido na prestação de serviços de proximidade às famílias da freguesia da Pontinha, conjugado com o teor da consulta ao Departamento de Transportes e Oficinas e, do conseqüente despacho superior de 2004-05-04, é nosso entendimento, que estão reunidas as condições, para dar o nosso parecer é favorável à candidatura da entidade, ao Sub-programa E. -----

Nestes termos, propõe-se de acordo com o definido no Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a atribuição da comparticipação financeira ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha, no montante máximo definido: € 2.000,00 (dois mil euros). -----

Simultaneamente, informa-se que o montantes agora proposto está previsto no Plano de Actividades 2004, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Sub-programa E -----

CF - 2.3.2.1. 05 01 -----

COE - 1102 / 04 06 01 -----

PAM: Proj. 533/A/2004" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente" -----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. C. para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM" -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara após cabimentação pela DFA/DP." -----

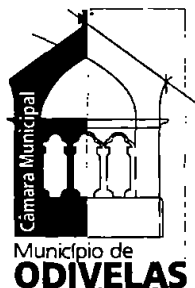
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1626 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/0501 -----

C.O.E.: 1102/040601..." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

19º PONTO

INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-

Presente, para deliberação, o pedido do Instituto Português de Pedagogia Infantil, com registo de entrada no Município 057927, de 17.11.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 106/DASJ/DAS/2004, de 08.06.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

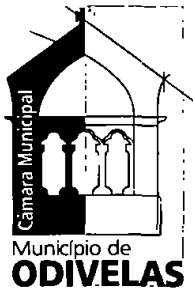
"Em conformidade com o teor do despacho superior à informação n.º 73/DASJ/DAS/2004, de 14-04-2004, informa-se: -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, não beneficiou de qualquer apoio em transporte municipal no presente ano. Aliás, à semelhança dos anos anteriores e, dada a especificidade deste tipo de entidades vocacionadas para a infância, as actividades recreativas e de lazer são muito direccionadas para a realização da Colónia de Férias, materializada através das "Idas à Praia", no período de duas semanas, no mês de Julho, final do ano lectivo. -----

Neste contexto, a entidade, de acordo com formulário de candidatura e respectivos orçamentos entregues, tem previsto uma Colónia de Férias, em regime aberto que irá decorrer nos dias úteis, entre 28 de Junho e 09 de Julho. Esta iniciativa abrange a deslocação diária de 220 crianças e respectivos acompanhantes para a praia da Costa da Caparica. O custo global ascende a € 7.770,00. Deduzido o IVA a 5% fica: € 7.400,00 (sete mil e quatrocentos euros). No entanto, como este ultrapassa o valor estipulado para o sub-programa E, deverá ser atribuído o montante máximo considerado: € 2.000,00 (dois mil euros). -----

Considerando o importante contributo do Instituto Português de Pedagogia Infantil na promoção e protecção da infância, traduzido nos serviços e respostas às famílias da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, conjugado com o teor da consulta ao Departamento de Transportes e Oficinas e, do conseqüente despacho superior, de 2004-05-04, é nosso entendimento, que estão reunidas as condições para dar o nosso parecer é favorável à candidatura da entidade ao Sub-programa E. -----

Nestes termos, propõe-se de acordo com o definido no Sub-programa E, a atribuição da comparticipação financeira ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, no montante máximo definido: € 2.000,00 (dois mil euros). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

155

Simultaneamente, informa-se que o montante agora proposto está previsto no Plano de Actividades 2004, nas seguintes rubricas orçamentais: _____

Sub-programa E _____

CF - 2.3.2.1. 05 01 _____

COE - 1102 / 04 06 01 _____

PAM: Proj. 533/A/2004" _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Urgente _____

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara após cabimentação prévia pela DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1622 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.3.2.1/0501 _____

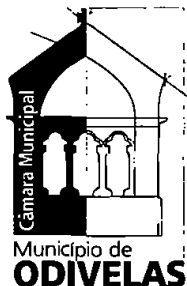
C.O.E.: 1102/040601..." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

20º PONTO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC). _____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 04 de Junho de 2004, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

156

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 10 de Junho;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 16 de Junho e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Ginásio Clube de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 10 de Junho, nos termos da Informação n.º 202/DSC/DD/2004, de 3 de Junho de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

INFORMAÇÃO 202/DSC/DD/2004:

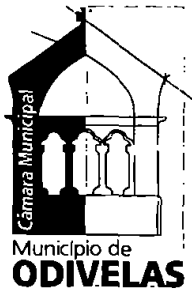
“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte :

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A	10 Junho	Odivelas Lagoa Odivelas	09H00	Pavilhão Municipal Odivelas	21H30	Pavilhão Municipal Odivelas	20 Lugares



Município de Odivelas

Câmara Municipal

157

1 – Ginásio Clube Odivelas

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Patinagem Artística – Taça Nacional Juvenis

Deslocação a mais de 50Km:

1. Lagoa

10/06/2004

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04 de Junho de 2004, de atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 10 de Junho.

21º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 03 de Junho de 2004, que seguidamente se transcreve:

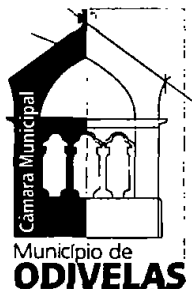
DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 06 de Junho;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 16 de Junho e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 6 de Junho, nos termos da Informação n.º 50/DCPC/SDAC/2004, de 31 de Maio de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

158

INFORMAÇÃO 50/DCPC/SDAC/2004:

"O Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato encontra-se registado no Município desde 21 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

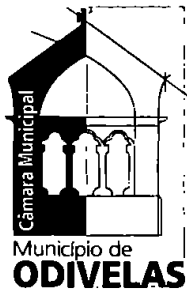
No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 6 Junho propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. Informa-se ainda, que a deslocação no dia 6 de Junho é para dentro do Concelho.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Casal do Rato	6 Junho	17h45	Casal do Rato	21h00	Casal do Rato	Ringue do Campo Desportivo de Odivelas

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03 de Junho de 2004, de atribuição ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 6 de Junho.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

159
[Handwritten signature]

22º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC).

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, com registo de entrada no Município 025499, de 26.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 49/DCPC/SDAC/2004, de 31.05.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato encontra-se registado no Município desde desde 21 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento de Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 25 Junho propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

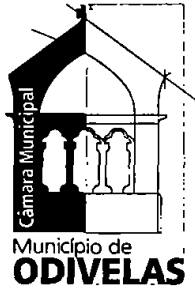
Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

Informa-se ainda, que a deslocação no dia 25 de Junho é para dentro do Concelho.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Casal do Rato	25 Junho	16h45	Casal do Rato	20h00	Casal do Rato	Casal Novo/Caneças

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a ser realizado em veículo municipal no dia 25 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----**23º PONTO**-----

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC).-----

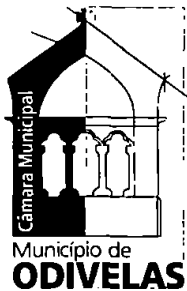
Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, com registo de entrada no Município 024432, de 20.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 48/DCPC/SDAC/2004, de 31.05.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Grupo Desportivo e Recreativo Pomarinho (Rancho Folclórico e Etnográfico do Pomarinho) encontra-se registado no Município desde 7 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. -----

No seguimento do pedido efectuado por este Rancho, e tendo em conta que o Departamento de Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 22 de Agosto propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. -----

2004/06/25



Município de Odivelas

Câmara Municipal

161
[Handwritten signature]

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. --- Informa-se ainda, que este transporte é referente ao quinto pedido efectuado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico "O Pomarinho". -----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	22 de Agosto	07h00	Sede da Colectividade	24h00	Sede da Colectividade	Peso da Régua

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

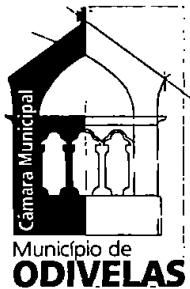
Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, a ser realizado em veículo municipal no dia 22 de Agosto de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

16,2
[Handwritten signature]

24º PONTO

CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Dia da Sagrada Família, com registo de entrada no Município 020549, de 29.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 137/DASJ/DAS/2004, de 25.05.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do ofício dirigido pelo Centro Dia da Sagrada Família à Câmara Municipal de Odivelas, C/N/ Reg. 020549 – 29 Abr.2004, cujo assunto se refere à substituição do pedido de transporte, inicialmente agendado para o dia 26 de Junho, o qual havia sido deliberado na 06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 24 de Março 2004, vem a instituição solicitar a substituição da data inicialmente proposta para o dia 22 de Junho 2004

Esta substituição advém de um lapso ocorrido pela instituição, relativamente à data do passeio.

Face ao exposto e de acordo com a análise efectuada ao Sub -Programa E: Apoio a deslocações – Cedência de transporte, foi elaborada a inf. 104/DASJ/DAS/2004, a fim de solicitar informações ao DTO acerca da disponibilidade ou não do transporte, informando-nos este Departamento que havia disponibilidade para a data indicada.

Nesta conformidade, somos a propor a anulação do transporte agendado para o dia 26 de Junho 2004, deliberado na 6ª Reunião Ordinária da CMO e sua substituição pela cedência de transporte no dia 22 de Junho.

Mais se informa que o presente Sub-Programa destina-se a prestar apoio em transporte, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais. Será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização da frota municipal.

Face ao exposto e mediante a informação prestada pelo DTO, é possível apoiar o seguinte transporte através da utilização da frota municipal:

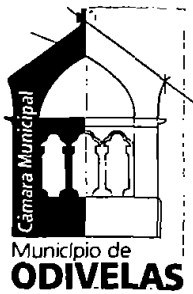
Destino: Cartaxo/Valada do Ribatejo

Data de realização: 22 de junho 2004

Partida: 8.00h

Regresso: 19.00h

Lotação: 50



Município de Odivelas

Câmara Municipal

163

Req. Transporte: 47/DASJ/DAS/2004" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio à R. de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, a ser realizado em veículo municipal no dia 22 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

25º PONTO

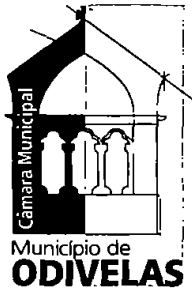
CLUBE ATLÉTICO CULTURAL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada no Município 026959, de 03.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 203/DSC/DD/2004, de 04.06.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

164

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. _____

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS _____

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; _____
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; _____
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. _____

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (3º transporte) com motorista: _____

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A 4	19 e 20 Junho	Pontinha Almogrove Pontinha	13H00 (Dia 19)	Campo Jogos CAC	19H30 (Dia20)	Campo Jogos CAC	32 lugares

O clube assume a responsabilidade da estadia e alimentação do motorista _____

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

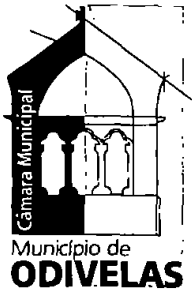
Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

165

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, a ser realizado em veículos municipais nos dias de 19 e 20 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

26º PONTO-----

CENTRO DE ATENDIMENTO A TOXICODEPENDENTES DE LOURES – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (GS).-----

Presente, para deliberação, o fax do CAT - Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Loures com registo de entrada no Município 026863, de 02.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 357/GS/2004, de 08.06.04, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, e na sequência da recepção do fax c/ Reg. 026863 de 02 de Junho de 2004, somos a apresentar a seguinte proposta de apoio: -----

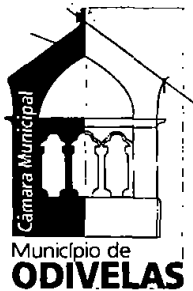
Enquadramento da Proposta -----

O CAT de Loures, sediado na Rua da República, n.º 76, 2670 Loures, é uma unidade terapêutica para toxicodependentes, constituída para dar continuidade a um trabalho iniciado em 1990 no Concelho de Loures (Extensões da Póvoa de Sto. Adrião e de Sacavém do CAT das Taipas), com autonomia administrativa desde Janeiro de 1999. -----

O atendimento está geograficamente limitado à população residente nos Concelhos de Loures e Odivelas, sendo a Extensão da Póvoa de Sto. Adrião responsável pelo atendimento relativo às Freguesias do Concelho de Odivelas, nomeadamente, Odivelas, Póvoa de Sto. Adrião, Olival Basto, Ramada, Famões, Pontinha e Caneças. -----

Segundo a informação veiculada, o CAT de Loures desenvolve as seguintes actividades: -----

- Consulta Individual / Apoio Psicoterapêutico; -----
- Consulta para adolescentes; -----
- Terapias Medicamentosas; -----
- Apoio às Famílias / Terapia Familiar; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

166
[Handwritten signature]

- Serviço Social; -----
- Clube de Emprego; -----
- Formação de técnicos, profissionais de Saúde, de Intervenção social, comunitária e educacional; ----
- Rastreo de doenças infecto-contagiosas. -----

No âmbito das actividades desenvolvidas, o CAT de Loures encontra-se a desenvolver o Projecto "Crescer em Família", destinado a utentes com filhos do Concelho de Odivelas, cujo objectivo consiste em fomentar a relação pais – filhos através de um conjunto de actividades, entre as quais, visitas que permitam um maior convívio e conseqüente aproximação entre pais e filhos. É no contexto deste projecto, e atendendo aos óptimos resultados que o mesmo tem apresentado, que o CAT de Loures contactou a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, solicitando novamente o apoio ao nível da cedência de transporte que permita viabilizar uma dessas actividades. -----

Neste sentido, considera-se da maior pertinência que a Câmara Municipal de Odivelas possa disponibilizar mais uma vez o transporte solicitado, à semelhança do ocorrido no passado dia 22 de Abril de 2004, contribuindo desta forma para a realização de uma actividade que, ao proporcionar momentos de partilha e de construção conjunta, conduzirá a uma real e desejável aproximação entre pais e filhos. -----

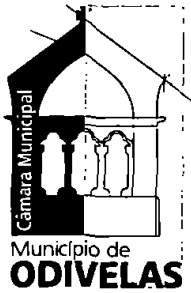
Importa realçar a relação de proximidade estabelecida entre o CAT de Loures e o Gabinete de Saúde do Município de Odivelas, que tem permitido o desenvolvimento de projectos em que o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, participou activamente ou que prestou o apoio necessário para o seu desenvolvimento. Do mesmo modo, também o CAT de Loures tem sido frequentemente convidado para participar em diversos projectos de iniciativa do Gabinete de Saúde do Município de Odivelas, sendo considerado um parceiro privilegiado na intervenção. -----

Proposta -----

Face ao exposto, somos a propor a cedência de transporte para cerca de 19 pessoas para o dia 19 de Junho de 2004, a efectuar da seguinte forma: -----

- Local de partida: CAT de Loures - Extensão da Póvoa de Santo Adrião (Alameda Fernando Namora, N.º 11-A, r/c, 2675 Póvoa de Sto. Adrião); -----
- Hora de Partida: 09h30; -----
- Destino: Museu das Crianças – Lisboa -----
- Regresso previsto: 12h30 -----

Mais se informa que, de acordo com o mencionado no fax 143/GS/2004, constante na Inf. 350/GS/2004 de 3 de Junho de 2004, foi solicitado ao Departamento de Transportes e Oficinas a confirmação da disponibilidade em prestar este serviço, através da utilização de viaturas municipais, tendo-se obtido uma resposta favorável por parte desse serviço municipal, nomeadamente através de viaturas de 8 lugares. "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

167
Vap

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. -----

De acordo à reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob forma de transporte ao Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Loures, a ser realizado em veículo municipal no dia 19 de Junho 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----27º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO PARA O GAP CONSTITUÍDO JUNTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS E PARA O GPI CONSTITUÍDO JUNTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. (GMPC) -----

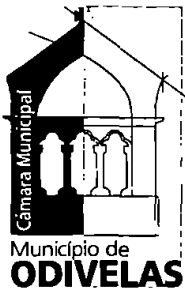
Presente, para deliberação, o fax dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, com registo de entrada no Município 024056, de 18.05.04, e o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças com registo de entrada no Município 024057, de 18.05.04, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 125/GMPC/2004, de 07.06.04, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Relativamente ao assunto desta informação, matéria a ter em apreço e que será alvo de deliberação por parte de Executivo Municipal, importa tecer algumas considerações que, no nosso entender, se revestem de alguma importância. A saber: -----

-----ENQUADRAMENTO LEGAL-----

Através da Portaria 449/2001 de 5 de Maio de 2001, é criado o Sistema de Socorro e Luta contra Incêndios (SSLI) que no seu Capítulo III, secção I, artigo 34º prevê a constituição de grupos de intervenção (GI) que,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

168
M

em função da sua missão e dos meios colocados à sua disposição poderão ser de diferentes tipos, entre os quais se destacam os **grupos de primeira intervenção (GPI)** e os **grupos de apoio (GAP)**. -----
No Capítulo VIII, artigo 65º, da mesma Portaria, é referido o **Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais (DICIF)**, cuja implementação é da responsabilidade do extinto Serviço Nacional de Bombeiros (SNB) – competência agora exercida pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) – e dos Corpos de Bombeiros. -----

HISTORIAL NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

1999

No seguimento de reunião havida com as Associações de Bombeiros, onde aquelas entidades apresentaram uma série de propostas solicitando apoio por parte da então Comissão Instaladora foi, em **Junho de 1999** e a coberto da informação 009/CAF/99, apresentada uma proposta que contemplava, entre outros apoios, o pagamento de um **subsídio de alimentação** no valor de 3.000\$00/dia/homem a pagar aos GPI's formados pelo Serviço Nacional de Bombeiros (SNB). Tal proposta foi aprovada por unanimidade na 16ª reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 22/06/1999 (24º ponto). -----

2000

Conforme proposto nas informações 170/GMPC/00, 176/GMPC/00 e 268/GMPC/00 e, ao abrigo da deliberação já citada, foram atribuídos subsídios de alimentação aos GPI's/GAP's constituídos nas Corporações de Caneças, Pontinha e Odivelas, respectivamente. -----

2001

Na 1ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 09/01/2001 (19º ponto), foi deliberado por unanimidade o aumento proposto para o subsídio de alimentação a atribuir aos GPI's e GAP's, sendo esse aumento de 3.000\$00 para 3.500\$00. -----
Neste ano, o subsídio de alimentação foi atribuído à Corporação de Caneças, a única a ser integrada no dispositivo operacional FF/01. -----

2002

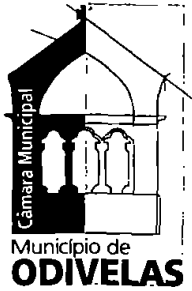
Neste ano e levando em consideração a contenção orçamental vigente, o subsídio de alimentação a atribuir desceu para o valor inicial, sendo assim de € 14,96/dia/homem. O subsídio foi atribuído à Corporação de Caneças. -----

2003

Foram atribuídos subsídios de alimentação de € 14,96/dia/homem às Corporações de Caneças (GPI) e Odivelas (GAP). -----

2004

No presente ano e, de forma excepcional, foram criados grupos de apoio – GPI e GAP – no âmbito do EURO 2004. Foram assim atribuídos subsídios de alimentação à razão de € 14,96/dia/homem às Corporações de Odivelas e Pontinha. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

169
[Handwritten signature]

PROPOSTA

À semelhança do ocorrido em anos anteriores, também este ano o DECIF atribuiu aos **Bombeiros Voluntários de Odivelas** um **Grupo de Apoio Permanente (GAP)**, constituído por 2 elementos e respectiva viatura.

Assim, e á semelhança do que sucede desde 1999, o Comando do Corpo de Bombeiros, a coberto do fax 103/C/2004, de 16/05/2004, vem então solicitar a atribuição de um subsídio de alimentação para o período de efectividade do GAP, que decorre de 01 de Julho a 24 de Setembro (86 dias).

O subsídio solicitado ascende assim a € 14,96 x 2 x 86 = **€ 2.573,12 (dois mil e quinhentos e setenta e três Euros e doze cêntimos)**.

Similarmente, os **Bombeiros Voluntários de Canecas** foram igualmente integrados no mesmo Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais 2004 (DECIF 2004), tendo-lhes sido atribuído um **Grupo de Primeira Intervenção (GPI)** constituído por 5 Bombeiros (ofício 355/04).

Assim sendo, o subsídio a atribuir a esta Corporação será então de € 14,96 x 5 x 86 = **€ 6.432,8 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois Euros e oitenta cêntimos)**.

Face ao que antecede, solicita este Gabinete a cabimentação de ambos subsídios a atribuir, um a cada Corporação (€ 2.573,12 e € 6.432,8), sendo que a despesa total ascenderá a **€ 9.005,92 (nove mil e cinco Euros e noventa e dois cêntimos)** – no projecto 314/A/2004, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

***À SAOM**

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP."

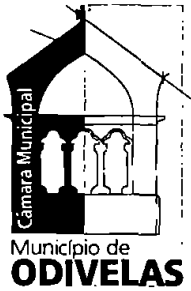
INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1621 no valor de € 9.005,92 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 1.2.1.1/0101

C.O.E.: 0109/04070101..."

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 2.573,12 (dois mil, quinhentos e setenta e três euros e doze cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas no âmbito do euro 2004, destinado ao subsídio de alimentação do Grupo de Apoio Permanente (GAP), no período de 1 de Julho a 24 de Setembro próximo, bem como atribuir à



Município de Odivelas

Câmara Municipal

170 

Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças, pelo mesmo título, um subsídio no valor global de € 6.432,80 (seis mil quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos) para fazer face às despesas com o subsídio de refeição do Grupo de Primeira Intervenção (GPI) no referido período, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

28º PONTO

ANTÓNIO JOAQUIM TEIXEIRA MOUTINHO – LOTE 32 – BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Joaquim Teixeira Moutinho, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 023986, de 18.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 113/FM/DGU/DRLA/2004, de 26.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:_____

Vem, o proprietário do Lote 32, com processo de construção n.º 34.292/Antigo, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o referido lote, inserido no Bairro das Granjas Novas, Freguesia da Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro. _____

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0001782 de 18/Maio/2004, no valor de 1.153,08 € (mil, cento e cinquenta e três euros e oito cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058311 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Joaquim Teixeira Moutinho, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. _____

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 32 do Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro. _____

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 32 do Bairro das Granjas Novas, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.153,08 (mil, cento e cinquenta e três euros e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2000, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

29º PONTO-----

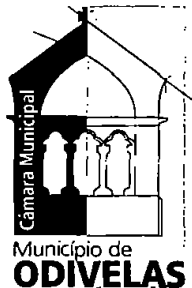
ANIBAL CARDOSO DE SÁ – LOTE 52 – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Aníbal Cardoso de Sá, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 016856, de 07.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 23/DGU/DRLA/LB, de 01.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Bairro Alto das Arroteias, onde se situa o lote presente, possui o Alvará de Loteamento n.º 2/2000, emitido em 16 de Março de 2000. -----

compt@cm-odivelas.pt



Município de Odivelas

Câmara Municipal

172
[Handwritten signature]

Com a emissão deste Alvará foi estipulado que o valor da caução corresponde às obras de urbanização em falta será assegurado por 1.ª hipoteca legal sobre todos os lotes que integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro. -----

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima. -----

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o lote n.º 52, que constitui a quota parte da caução global, é de 409.416\$ (2.042,16 €). -----

Em anexo o requerente junta uma guia de depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no montante 2.050,00 €, para substituição da hipoteca legal existente. -----

Dado que esta guia de depósito caução se encontra de acordo com a minuta em vigor neste Município, e é emitida por valor superior ao da hipoteca legal—409.416\$ (2.042,16 €)— propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 Setembro e Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a aceitação deste como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva. -----

Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação de Reunião de Câmara. -----
Junta-se fotocópia da legislação invocada. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." -----

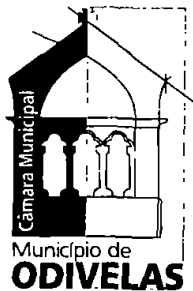
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 52 do Bairro Alto das Arroteias, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.050,00 (dois mil e cinquenta euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

173
[Handwritten signature]

30º PONTO

**ANTÓNIO PEREIRA DOS SANTOS – LOTE 83 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI – FAMÕES –
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Pereira dos Santos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 023256, de 13.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 166/SM/DGU/DRLA-04, de 28.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO:

*À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 83 inserido no bairro Trigache Norte Augi 1 com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2011 de 12/05/2004 na conta n.º 0545058293950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Pereira dos Santos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 2.264,05€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. ---

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 83 do bairro Trigache Norte Augi 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. ---

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1.823/OCP/OC." ---

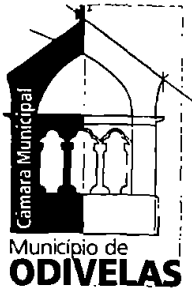
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." ---

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

174
[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 83 do Bairro Trigache Norte Augi 1, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.264,05 (dois mil duzentos e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

31º PONTO

PROC. N.º 3.618/LO – MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES MACHADO E ANTÓNIO LUIS SIMÕES MACHADO - CARRASCAIS – CANEÇAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo “três mil seiscentos e dezoito”, barra, “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Manuel António Rodrigues e António Luis Simões Machado, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 023234, de 02.05.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 23/LG/2004, de 11.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

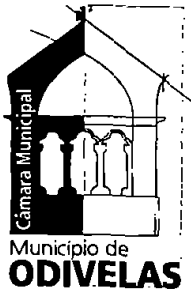
1. Aprovação do Estudo de Loteamento entregue com o requerimento a fls.1, com as peças rectificadas a fls. 67 a 80 nas condições da informação dos serviços a folhas 82 a 85.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

175

Para incluir na O. T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO FOLHAS 82 a 85: -----

1. "INTRODUÇÃO"-----

O presente pedido de licenciamento diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno situada na freguesia de Caneças, num local denominado Carrascais. -----

Para o local, foi emitida informação prévia, com despacho favorável de 04/12/01 (processo n.º 2275/IP/LO).

2. ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO-----

2.1 Localização-----

A propriedade com área de 7.740m² localiza-se na freguesia de Caneças, na proximidade do bairro de S. José e do lugar dos Carrascais e está ligado ao sistema viário local através da Rua Miguel Silvestre da Cruz e Joaquim Roque da Fonseca. -----

2.2 Enquadramento-----

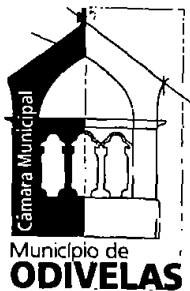
A parcela encontra-se inserida numa zona de transição entre moradias e edifícios de habitação colectiva, devendo nos termos da viabilidade, respeitar de uma forma genérica os parâmetros definidos para as zonas habitacionais de baixa densidade e indicados no art.º 56º do regulamento do PDM. -----

3. CARACTERÍSTICAS DO ESTUDO-----

O estudo prevê a constituição de 20 lotes destinados a moradias unifamiliares, servidas pelas Ruas Miguel Silvestre da Cruz; Joaquim Roque da Fonseca e por um impasse. -----

Parâmetros urbanísticos propostos: -----

- Área da propriedade: 7.740 m²-----
- N.º de fogos: 20-----
- Área de construção habitacional: 3.592,70 m²-----
- N.º máx. de pisos acima da soleira: 2-----
- N.º máx. de pisos abaixo da soleira: 1-----
- Densidade habitacional: 26 f/ha-----
- Índice de construção: 0,49-----
- Área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva: 583,91 m²-----
- Área de cedência para equipamentos de utilização colectiva: 819,60 m²-----
- N.º de lugares de estacionamento:-----
 - privados: 40-----
 - públicos: 14-----
- Perfil transversal dos aruamentos:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

176

- Rua Miguel Silvestre da Cruz : 2,25 (passeio) + 2,25 (estacionamento) + 6,20 (faixa de rodagem)
- Rua Joaquim Roque da Fonseca : 2,25 (passeio) + 6,00 (faixa de rodagem)
- Impasse A : 2,25 (passeio) + 6,50 (faixa de rodagem) + 2,25 m (estacionamento) + 2,25 (passeio)

4. ANÁLISE DO ESTUDO

4.1 Documentos de propriedade

Juntamente com o req.^{to} 023234 (fls.1) foi entregue cópia da Certidão de Teor actualizada quanto à área e titularidade a qual confirma a área correcta da parcela e a legitimidade dos req.^{tes} para levar a cabo a presente operação urbanística.

A parcela corresponde ao artigo 62 da secção B da matriz rústica da freguesia de Caneças e tem uma área de 7.740m².

4.2 Estrutura urbana proposta:

Prevê-se a construção de moradias de 2 pisos + cave, geminadas e em banda. A maioria das construções confina com vias urbanas pré-existentes formando como que um "quarteirão". No seu interior, prevê-se a construção de uma nova via com características de impasse, que serve de acesso à zona de cedência para equipamentos de utilização colectiva e a um conjunto de nove moradias.

A zona de cedência para equipamentos de utilização colectiva, encontra-se localizada na proximidade do impasse e as zonas verdes urbanas ocupam pequenas bolsas confinantes com as vias existentes.

4.3 Condicionamentos

Os lotes 1 e 2, são atravessados por uma Linha Aérea de Média Tensão, pelo que se considerou ser de proceder à consulta da EDP. Através do parecer a fls. 64 a 65, esta entidade pronunciou-se favoravelmente, embora com condições a respeitar no âmbito dos Projectos de Obras de Urbanização.

4.2 Parâmetros Urbanísticos

A proposta cumpre os parâmetros urbanísticos previstos no PDM e na informação prévia de 04/12/01. --
Relativamente à Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, verifica-se o seguinte:

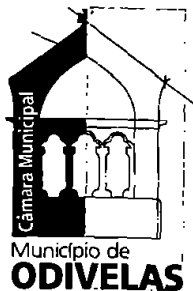
As áreas previstas de cedência obrigatória para Equipamentos e Espaços Verdes de Utilização Colectiva são superiores ao previsto na Portaria n.º 1136/2001:

Áreas de Cedência

Espaços Verdes	583,91 m ²	(Portaria – 560,00 m ²)
Equipamentos	819,60 m ²	(Portaria – 700,00 m ²)
Total	1.403,51 m ²	(Portaria – 1.260,00 m ²)

A proposta cumpre os parâmetros relativamente ao estacionamento, bem como os definidos para o perfil transversal da nova via.

Quanto às vias existentes, verifica-se que apresentam valores de faixa de rodagem ligeiramente inferiores ao previsto na Portaria, mas, tendo em conta que a execução de um novo perfil não depende exclusivamente do requerente, julga-se de aceitar o proposto.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

177

5. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO

Face ao exposto, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento, entregue com o req.^{to} a fls. 1 e peças rectificativas a fls. 67 a 80, ao abrigo do disposto no art.º 23º do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, nas seguintes condições:

- Deverá ser apresentado Estudo Prévio, à esc. 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com definição das soluções de alçados, nomeadamente em termos de composição formal, cores e acabamentos.

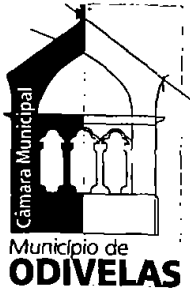
- Deverá ser entregue uma nova Memória Descritiva com os parâmetros urbanísticos corrigidos com os valores constantes da Planta Síntese a fls. 69.

No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverão ser apresentados os Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 9º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro e requerido o respectivo licenciamento, devendo também ser entregues os seguintes elementos:

- Projecto de iluminação pública, devendo ser acautelada a iluminação da totalidade das áreas de utilização pública;
- Projecto de arranjo dos espaços exteriores, detalhando todos os materiais a utilizar, as espécies vegetais a plantar, rede de drenagem e rede de rega;
- Projecto de Recolha de Resíduos Sólidos, devendo os elementos necessários para o efeito, ser recolhidos nos SMAS;
- Projecto de arruamentos e sinalização.


Os documentos mencionados nas informações supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, o estudo de loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, nos termos das informações acima transcritas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

178 

32º PONTO

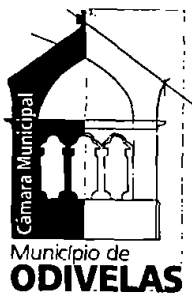
PROC. N.º 3.171/LO/GI – ANTÓNIO DOS SANTOS MARQUES – BAIRRO DOS BORRACHAIS - TERRA NOVA – PONTINHA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo “três mil cento e setenta e um”, barra, “LO”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António dos Santos Marques, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto no despacho n.º 02.04/PM/DRLA, de 12.04.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação de fls. 163 a 167 que seguidamente se transcrevem:

DESPACHO 02.04/PM/DRLA:

“À Consideração do Director do DGU

1. O presente pedido de licenciamento diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa propriedade, com uma área total de 16.720 m², situada na Pontinha, ao abrigo do Dec. Lei n.º 555/99.
2. Juntamente com o requerimento do pedido de loteamento, foi entregue estudo de loteamento e documentação predial referente ao terreno e à sua titularidade. De acordo com a documentação apresentada, os requerentes possuem a legitimidade necessária para levar a efeito a intervenção pretendida. Foi igualmente entregue o documento comprovativo da validade da inscrição do técnico autor na respectiva associação/ordem pública de natureza profissional. Tendo em conta os elementos entregues pode considerar-se que, de uma forma genérica, o processo se encontra suficientemente instruído.
3. Tendo em conta as condicionantes do local procedeu-se à consulta de todas as entidades externas, sendo que todas elas se pronunciaram favoravelmente, sendo também favorável o parecer do técnico da DRLA constante a fls 163-167, ainda que existam condições a respeitar.
4. A operação de loteamento pretendida incide numa parcela de terreno situada face ao Ordenamento do PDM, com vários zonamentos conforme referido no parecer técnico, tendo por base os parâmetros urbanísticos da envolvente, o que nos parece aceitável e até bastante inferior ao índice médio das construções do local.
No que se refere às áreas de cedência para Equipamento e Espaços Verdes, e às necessidades de estacionamento, verifica-se que o estudo dá completo cumprimento aos parâmetros definidos para efeitos na Portaria 1182/92, remanescendo ainda uma área de cedência bastante significativa a reverter a favor da C.M.O.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Em face do exposto nos pontos anteriores e tendo em conta o teor do parecer técnico e das entidades consultadas, julga-se ser de considerar estar o estudo de loteamento em condições de merecer aprovação. -----

Assim sendo, e sem prejuízo de quaisquer outras condições que venham a ser fixadas, no âmbito da apreciação de Projectos de Obras de Urbanização, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento, proposto à responsabilidade do técnico autor do projecto, ao abrigo do disposto no art. 23, do Dec-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/2001, de 4 de Junho, nas condições referidas na informação técnica a pág. 163 a 167, e parecer das entidades externas aí referidas. -----

Deverão ainda os lotes nºs 2 e 3 preverem uma galeria ao nível do piso térreo. Deverá apresentar todos os projectos para a realização das infra-estruturas a salientar o projecto de arranjos exteriores, sinalização e resíduos sólidos segundo as condições referidas nos pareceres, no prazo de 1 ano após a aprovação deste estudo de loteamento. Posteriormente será objecto de parecer e acompanhamento por parte dos Serviços Técnicos do sector de Engenharia da DGU/DRLA." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente da Câmara -----

Concordo, proponho agendar para a próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

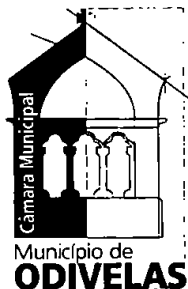
INFORMAÇÃO 169/JS/DGU/DRLA (Fis.163 a 167): -----

"1. INTRODUÇÃO / LOCALIZAÇÃO: -----

O loteamento proposto é designado por "Borrachais, Terra Nova" e confina a poente e a Norte com a área urbana de génese ilegal denominada bairro do Vale Pequeno, a Nascente com o loteamento denominado Terra do Bacalhau que foi aprovado em reunião de Câmara de 23 de Janeiro de 2002 e a Sul com a estrada Municipal n.º 542. -----

2. PROPRIEDADE: -----

A propriedade possui uma área total de 16.720,00 m2, e encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 03485. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

180

A propriedade encontra-se titulada conforme Certidão Predial constante a fls. 3 a 5 do processo, e corresponde á área proposta no presente loteamento. _____

3. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: _____

Segundo o PDM, extracto a fls. 119 e 120, a área abrangida pelo loteamento está classificada em 3 espaços, espaço Urbano a Recuperar e Legalizar, espaço Urbanizável habitacional de baixa densidade e espaço urbanizável de equipamento e outros usos de interesse público. _____

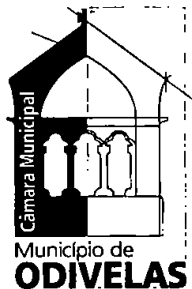
O espaço classificado no PDM como urbanizável de equipamento e outros usos de interesse público, segundo o quadro de compatibilidades, 30% da sua área poderá ser destinado a habitação e 70% será destinado a equipamento ou serviços. _____

Os parâmetros urbanísticos a adoptar para a totalidade da área de intervenção será os fixados no art.º 56º do PDM, para espaços habitacionais de baixa densidade. _____

Segundo a proposta, a totalidade do espaço zonado para equipamento e outros usos de interesse público, encontra-se totalmente proposto para cedência de equipamento, e irá ser anexado á área de equipamento cedida no âmbito do processo de loteamento "Terra do Bacalhau", totalizando uma área global de 19,868 m2 disponibilizados para este fim. _____

3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS PROPOSTOS CONFRONTADOS COM O PDM E PORTARIA 1136/2001 DE 25 DE SETEMBRO: _____

	<u>PROPOSTA</u>	<u>PDM E PORT.</u> <u>1136/2001</u>
Área a lotear	16 720,00 m2	-----
Total de lotes	10	-----
Área total dos lotes	2 003,00 m2	-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Área de cedência para espaços verdes de utilização colectiva	1 475,00 m ² (Parcelas A, C e D)	1 360,10 m ²
Área de cedência para equipamento de utilização colectiva	8 008,00 m ² (Parcelas B e E)	1 700,13 m ²
Área a ceder para domínio público (arruamentos, passeios públicos)	5 234,00 m ²	-----
Área de construção destinada a habitação	5 829,00 m ²	-----
Área de construção destinada a actividades	-----	-----
Área total de construção	5 829,00 m ²	5 852,00 m ²
Numero de Fogos	58	59
Numero de actividades	-----	-----
Numero de pisos acima da cota de soleira	3	4
Percentagem de área de construção para actividades	-----	-----
Numero de estacionamento no interior dos lotes	58	-----
Numero de estacionamento no exterior dos lotes	59	-----
Total de estacionamento	117	105
Índice de construção	0,35	0,35
Densidad Habitacional (Fogos / ha)	34,70 f/ha	35 f/ha

4. CONDICIONANTES: -----

As condicionantes que se apresentam no local são as linhas eléctricas de Alta Tensão, sendo da responsabilidade da REN. -----

5. ANÁLISE AO ORDENAMENTO: -----

5.1. Parâmetros Urbanísticos -----

Tratando-se de uma área habitacional de baixa densidade, os parâmetros urbanísticos admitidos são os fixados no artigo 56º do PDM para espaços habitacionais de baixa densidade, e os quais se encontram registados no ponto 3 da presente informação. -----

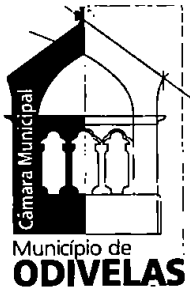
Os valores urbanimétricos da proposta encontram-se dentro dos valores admitidos em PDM. -----

5.2. A Proposta: -----

A proposta apresentada tem como finalidade a concentração de edificação nos solos zonados no PDM, como a recuperar e legalizar e habitacionais de baixa densidade, sendo o solo classificado como de equipamento e outros usos de interesse público, destinado a cedência para equipamento. -----

A proposta é exclusivamente de edificação destinada a habitação não sendo proposto qualquer área destinada a actividades económicas. Segundo a alínea c) do artigo 56º do PDM, não é necessário qualquer percentagem de área para este fim na freguesia da Pontinha. -----

A rede viária que integra a proposta está em perfeitas condições de concordância com a rede viária existente no local, quer do bairro Vale Pequeno, quer do loteamento "Terra do Bacalhau" tendo sido a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

182

mesma orientada pela ocorrência de sucessivas reuniões efectuadas entre a equipa técnica e o Município. -----

Os edificios propostos apresentam-se com uma volumetria de 3 pisos integrando-se perfeitamente na malha envolvente que se apresenta com volumetrias que vão de 2 a 4 pisos. -----

Cada edificio possui um piso em cave destinado a estacionamento -----

Em cada construção habitacional é proposta uma cave por forma a servir como estacionamento para os residentes. Cada edificio garante um lugar de estacionamento por fogo. -----

Como se pode verificar no quadro constante no ponto 3 da informação, a proposta cumpre os parâmetros previstos Do PDM. -----

5.3. Áreas de cedência prevista na portaria 1 136/2001, de 25 Setembro -----

5.3.1 Equipamento: -----

A área destinada a cedência para equipamento é proposta em duas parcelas "Parcela B" e "Parcela E" e totalizam uma área de 8008,00 m² que se encontra acima dos 1 700,13 m², como área mínima obrigatória resultante da aplicação da portaria. -----

As escrituras de cedência das parcelas propostas para equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data de emissão do alvará de loteamento. -----

Esta parcela deverá ser completamente limpa e vedada antes da emissão do alvará de loteamento. --

5.3.2. Verde: -----

A área destinada a espaços verdes de utilização colectiva é proposta em 3 parcelas "Parcela A", "Parcela C" e "Parcela D". Estas parcelas totalizam uma área de 1 475,00 m² que se encontra acima dos 1 360,10 m² necessários obtidos através da aplicação da portaria. -----

Esta área integrar-se-á automaticamente no domínio público. -----

5.4 : . . . : ** 5/2001, de 25 de Setembro: -----

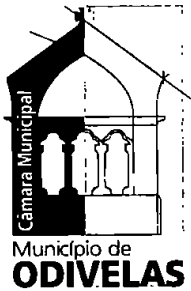
5.4.1. Aruamentos: -----

- Os aruamentos apresentam um perfil de faixa de rodagem de 7,50 m, existindo aruamentos com perfil inferior mas que são exclusivamente de acesso a espaços reservados a estacionamento; -----
- Por se tratar de um loteamento destinado exclusivamente ao uso habitacional a largura dos passeios propostos é de 1,60 m de largura. -----

5.4.2. Estacionamentos: -----

- O numero de lugares de estacionamento propostos, quer no exterior dos lotes quer no interior dos lotes, cumpre o numero de lugares de estacionamento previstos na portaria, como se pode verificar no quadro constante no ponto 3. -----

5.5. Infra-estruturas (Rede de telefones): -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

183

A fls. 56 consta parecer da Portugal Telecom comunicando que não vê qualquer inconveniente que a rede telefónica seja ampliada até ao presente loteamento. _____

5.6. Infra-estruturas (Rede eléctrica): _____

A fls. 97 consta parecer da EDP, informando que é viável o fornecimento de energia eléctrica em Média Tensão. _____

5.7. Infra-estruturas (Rede de gás): _____

A fls. 58 consta parecer da Lisboagás informando que é possível proceder-se á expansão da rede até ao presente loteamento. _____

5.8. Infra-estruturas (Redes de águas e esgotos): _____

A fls. 62 e 63 consta parecer dos SM informando o seguinte: _____

Águas - Existe capacidade de abastecimento, no entanto é necessário justificação técnica quanto ás condições hidráulicas de funcionamento, que deverão ser apresentadas em projecto de execução quando da elaboração das especialidades. _____

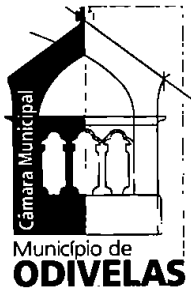
Esgotos - Existe duvidas dos SM quanto á operação apresentada, pelo que deverá ser esclarecido este que a operação trata de um loteamento regido pelo Dec.Lei 555/99 e não de um loteamento inserido em AUGI. _____

5.9. Outras entidades externas: _____

- o A fls. 100 consta parecer da REN (Rede Eléctrica Nacional) favorável ao projecto de loteamento nos termos que foi apresentado. Deverá no entanto o requerente cumprir a distância de segurança á linha de Alta Tensão. _____

APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "BORRACHAIS, TERRA NOVA" _____

- É autorizada a constituição de 10 lotes todos eles destinados a habitação. _____
São constituídas 2 parcelas destinadas a cedência de Equipamento, designadas como parcelas "B" e "E" que totalizam uma área de 8 008,00 m2. _____
São também constituídas 3 parcelas destinadas a cedência para espaços verdes _____
São propostos 58 Fogos no total e distribuídos por lote conforme planta síntese a fls. 160 do processo. _____
- As parcelas para equipamento serão cedida completamente desocupada, vedada e sem quaisquer encargos ou ónus para o município. _____
- Integrar-se-á automaticamente em domínio público, a área de 5 234,00 m2 correspondendo a vias e passeios públicos. _____
- Não poderão ser ocupados terrenos exteriores ao limite da área do loteamento com estaleiro ou qualquer outro tipo de material ou equipamento referente á conclusão das obras de urbanização em falta. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

184

- e) É obrigação do titular do alvará a vedação da parcela cedida para equipamento prazo máximo de 90 dias a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado a uma cor verde, com 1.50 m de altura no mínimo. -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR -----

Face ao exposto na presente informação, Propõe-se, à consideração superior, nos termos do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, revisto pelo Dec. Lei 177/01, de 4 de Julho, enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação do projecto de loteamento, condicionada à recepção do parecer dos SM, consultados a 9 de Outubro de 2003. -----

Deverá o requerente, nos termos do Art.º 76º do diploma acima citado e conforme o Art.º 9º da Portaria n.º 1.110/01 de 19/09, apresentar os Projectos de Obras de Urbanização, incluindo projecto de recolha de resíduos sólidos, e requerer o respectivo licenciamento no prazo de 1 ano.º -----

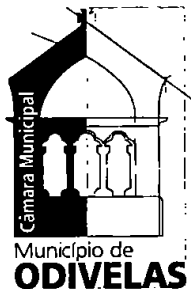
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar o estudo de loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, nos termos das informações do mesmo processo, acima transcritas, e bem assim a imposição da condição da existência, em cada fogo de 1,5 lugares de estacionamento e a menção de que o alvará só poderá ser emitido após aprovação dos projectos de infra-estruturas nomeadamente após parecer favorável dos SMAS. -----

O Senhor Presidente, o Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Presidente: -----

“Primeiro, no meu entendimento enquanto Presidente de Câmara não faz sentido, na fase do trabalho em que estamos a ouvir a equipa técnica, que está a fazer o trabalho que tem que fazer, e não tem que intervir no planeamento e gestão urbanísticos que a nós compete como Presidente e Vereadores. Para isso está cá o Senhor Vereador e a equipa técnica do DGU. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

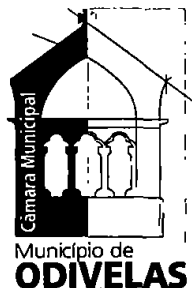
185

Segunda situação, o Senhor Vereador foi muito explícito. Houve pessoas a trabalhar 2 anos neste projecto, técnicos nossos, técnicos do lado de lá, alterações para aqui, desenho para acolá, rectificações para aqui, rectificações para acolá e eu penso que agora não podemos rasgar todo esse trabalho de dois anos, que criou de facto expectativas nas pessoas até chegar a esta situação em que de facto o processo está em condições para ir a reunião de Câmara. E a partir do momento em que o Senhor Vereador diz que novas viabilidades e novas informações serão devidamente acauteladas e ponderadas, eu creio que temos aqui a garantia que o Senhor Vereador Sérgio Paiva entendeu, tal como os Vereadores da CDU, qual é a percepção que todos temos nesta Câmara e na Assembleia Municipal daquilo que deve ser o respeito que temos que ter pelo Planeamento e Gestão Urbanística, numa fase importante do estudo prévio e do anteprojecto do nosso PDM que nascerá em Novembro próximo. Agora não faz sentido que se ouça a equipa técnica formada pelos quadros exteriores ao Município, numa fase como esta. A leitura tem que ser a nossa. Eu penso que a intervenção do Senhor Vereador no meu ponto de vista foi correcta sobre a interpretação que está a dar a este caso concreto e a casos futuros.-----

Acho que não há razões, pelo menos da minha parte, para votar contra e muito menos para o prolongar ou adiar por mais tempo, porque sou contra o sistema de processos que andam anos e anos nas Câmaras. Espero que em Odivelas isto nunca aconteça. Como o Senhor Vereador José Esteves disse e muito bem, trata-se de uma construção integrada no índice 0.35, com rés do chão e dois pisos integrada no meio urbano e que coze aquela malha urbana a montante e a jusante e portanto não escandaliza ninguém. Agora o que o Senhor Vereador disse é que acautelará sempre que futuras viabilidades e pedidos de informações prévias que venham à Câmara, tenham que ser analisadas com outros olhos, só que este processo já tem 3 anos e tem que se olhar para ele de forma diferente. Sendo assim estou disponível para votar a favor."-----

Vereador Sérgio Paiva: -----

"Senhor Presidente relativamente a esta questão repito aquilo que venho dizendo a este propósito. É um processo que tendo vindo agora à reunião, já tramita na Câmara há algum tempo, e como sabem os processos de loteamento são processos que demoram sempre um ano, dois anos, três e até mais anos nalguns casos. Este não é um processo que surge hoje, não é um processo novo, e quando dizemos que há compromissos isto tem que ser entendido de forma extensiva, eu concordo inteiramente com esta abordagem relativamente ao PDM, ainda que entenda que existindo um instrumento, ele, se mantém em vigor até à aprovação do próximo não existindo deste ponto de vista um vazio legal. Concordo, no entanto, com a necessidade de agir com alguma ponderação. Entendo que deve existir alguma reserva na emissão de novas informações prévias ou viabilidades relativamente a loteamentos, indo a política que tenho seguido nesse sentido: não tenho aprovado informações prévias, nem viabilidades relativamente a novos estudos de loteamento. Agora relativamente aos estudos de loteamento que estão a tramitar na Câmara há já um ano, dois anos, três anos não faz sentido que hoje não os façamos avançar e não os ponhamos à discussão e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

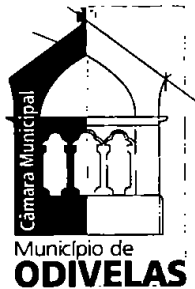
votação porque eles já cá estão, este não é um trabalho de hoje, é um trabalho de há dois anos, portanto não faz sentido agora penalizar também os empresários, os próprios técnicos e a própria Câmara que vêm assim culminar um trabalho de 2 anos. Relativamente à questão do PDM, o projecto em questão tem a vantagem de estar situado numa zona de expansão ou potencial expansão do tecido urbano de Odivelas, mas penso que isto nem é relevante dado que, este processo está a ser analisado à luz do PDM que temos, todo o trabalho que foi feito foi feito à luz do PDM que temos e que está em vigor, portanto nessa perspectiva faz todo o sentido e parece-me que deva ser votado e aprovado hoje. -----

Relativamente à questão do construir ou não construir em todo o lado, eu entendo a cidade como um corpo que tem várias células que nascem e morrem e portanto a cidade deve ser, sob pena de morrer, mantida e reconstruída. Estamos no limiar de uma nova etapa do crescimento de Odivelas, aqui entendido como crescimento de um sistema, não em extensão, mas em qualidade. Uma cidade tem uma vida média de qualquer coisa como 500 anos, o trabalho que estamos a fazer tem que ser um trabalho de médio e longo prazo, quando se fala na regeneração de Odivelas temos que entender esta passa naturalmente por construção e por reconstrução, se quisermos num processo de destruição criativa que nós hoje temos a responsabilidade de planear mas que provavelmente vai ser uma outra geração a levar a cabo. Este é um processo contínuo e vai ter que continuar a existir construção em Odivelas sob pena de acontecer em Odivelas aquilo que acontece na baixa de Lisboa, que é estar a degradar-se e a morrer, e não é isso que queremos para o Concelho. -----

A construção não é má se for planeada e se for pensada em função da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e da competitividade das empresas. Aquilo que temos dado provas, quer nas novas urbanizações, quer nas novas edificações, é que entendemos essa necessidade de qualidade de vida e competitividade e com base nisso estamos de facto a criar um novo Concelho, um concelho regenerado." -----

Vereador José Esteves: -----

"O PSD tem afirmado, não só nesta Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, mas também publicamente, a sua reserva quanto à aprovação de novos estudos de novas urbanizações até à conclusão do novo PDM. Temos também reafirmado que, nosso ponto de vista, o tempo da massificação do Concelho de Odivelas acabou, e que, mesmo no futuro que estamos agora a preparar, não tendo nós o entendimento que não pode haver mais construção no Concelho, temos é o entendimento que a filosofia das urbanizações tem que ser alterada. E é juntando estas duas ideias que temos e que são públicas, juntamente com o historial que este processo já tem, embora seja um processo já entrado em Odivelas, mas que de facto tem um historial já comprido, e também porque estamos perante uma urbanização que já não está dentro daquele parâmetro da massificação, estamos a falar de um índice de 0,35, de edifícios com 3 pisos acima da cota de soleira e com uma cave, o quer dizer que é cave, rés do chão, 1º e 2º andar, apesar de nós entendermos e reafirmarmos que devia haver um "parar para pensar" relativamente à aprovação destas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

novas urbanizações, atendendo quer ao historial quer às características do projecto que aqui nos é trazido, nós demos o nosso voto favorável. De qualquer das formas, queremos reafirmar hoje aqui esta nossa preocupação com a reserva que tem que haver, e registamos com natural agrado a informação que o senhor Vereador Sérgio Paiva aqui deu de que já não está a aprovar nem sequer as informações prévias relativamente a novas urbanizações. É uma notícia que registamos com agrado e que vamos seguir com natural atenção a partir de agora.-----

Vereador Alexandrino Saldanha:-----

"Os vereadores da CDU votaram contra a aprovação deste Estudo de Loteamento, não pela solução nele proposta - é preciso que isto fique claro - mas porque acham que não é correcto estarem a aprovar-se novos processos de urbanização no período em que se está a elaborar o PDM para o concelho de Odivelas, quando já foi mesmo apresentado um Estudo Prévio, após haverem sido aprovadas as Linhas de Orientação Estratégica para o Concelho.-----

Ora, o PDM, enquanto instrumento de planificação, deve aprofundar os grandes princípios e objectivos constantes das Linhas de Orientação, não os desvirtuando, antes permitindo a sua futura concretização. E as Linhas de Orientação Estratégica estabelecem claramente o objectivo de *"superar a ideia de crescimento como paradigma de desenvolvimento urbano"* considerando também que *"Deverá esse crescimento deixar de ser motivado exclusivamente por razões de interesse particular ou lucrativo, passando necessariamente a ter que ser justificado por razões de interesse colectivo"*, o que não se apresenta compatível com a continuação da aprovação de novos processos urbanísticos.-----

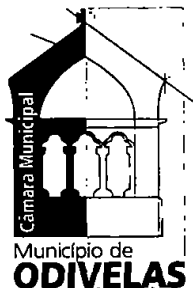
Por outro lado, todas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal, já por diversas vezes se manifestaram preocupadas com o crescimento das construções e com a invasão do território concelhio pelo cimento.-----

Essas preocupações também têm vindo a ser tratadas em órgãos locais de comunicação social escrita, chegando mesmo o presidente da Junta de Freguesia de Odivelas a dizer que *"não podemos fazer dinheiro à pressão. Constrói-se em tudo o que é buraco"* - descontando o exagero, é uma preocupação justificada. -- Por isso, seria sensato não aprovar novos processos de urbanização neste período, para não condicionar ou limitar, cada vez, mais a elaboração do PDM de Odivelas.-----

Daí que tenhamos proposto a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos. Como assim não foi entendido, restou-nos o voto contra, voto que manteremos no futuro relativamente à apresentação de novos processos de urbanização, enquanto durar o período de elaboração do PDM."-----

Vereadora Natália Santos:-----

"Na sequência da declaração de voto proferida pelo Vereador Alexandrino Saldanha, e que subscrevo integralmente, quero lembrar esta Câmara que, inclusivamente no estudo prévio do PDM que nos foi



Município de Odivelas

Câmara Municipal

188
[Handwritten signature]

apresentado recentemente, é avançado pela equipa técnica a necessidade de serem apreciadas, também do ponto de vista da equipa que está a elaborar o PDM, as novas intervenções, no domínio urbanístico. Até por isso, nomeadamente em relação a novos licenciamentos, afigura-se da maior importância tendo em conta até algumas das reflexões e preocupações expressas pelo Senhor Vereador Sérgio Paiva, nomeadamente quanto ao futuro que se preconiza em termos de regeneração do Concelho de Odivelas que a intervenção seja planeada e pensada. Tendo em conta que está em curso a elaboração de um instrumento fundamental a este nível seria de toda a prudência, que fosse ouvida a equipa técnica que está a elaborar o PDM e previamente ao envio a esta Câmara, para deliberação. -----

O que está em causa é acrescentar mais 58 fogos novos aos já existentes, mais ocupação habitacional o que, em nosso entender, neste momento deve ser articulado com a equipa técnica do PDM e enquadrado na filosofia global preconizada para o Concelho, ao nível da gestão do território, no futuro. -----

Tendo em consideração que a nossa proposta de manter a questão em ordem do dia não foi aceite, o nosso voto desfavorável." -----

33º PONTO

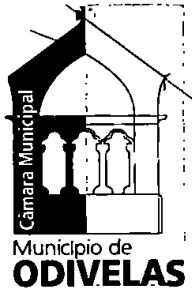
PROC. N.º 3971/LO/GI – QUALIHAB – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES, LDA – BAIRRO FLOR DO MINHO – CANEÇAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGU). -----

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e setenta e um”, barra, “LO”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Qualihab – Compra e Venda de Imóveis, Construção, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 027287, de 04.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto no despacho a fls. 233 a 235, de 12.04.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação de fls. 226 e 232 que seguidamente se transcrevem: -----

DESPACHO A FLS 233 A 235: -----

“À Consideração do Director do DGU -----

- 1- O presente pedido de licenciamento diz agora respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito para toda a propriedade, com uma área total de 37.292 m², situada em Caneças, ao abrigo do Dec. Lei n.º 555/99. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

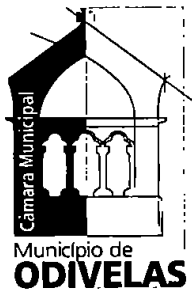
- 2- Juntamente com o requerimento do pedido de loteamento, foi entregue novo estudo de loteamento e documentação predial referente ao terreno e à sua titularidade. De acordo com a documentação apresentada, os requerentes possuem a legitimidade necessária para levar a efeito a intervenção pretendida. Foi igualmente entregue o documento comprovativo da validade da inscrição do técnico autor na respectiva associação/ordem pública de natureza profissional. Tendo em conta os elementos entregues pode considerar-se que, de uma forma genérica, o processo se encontra suficientemente instruído. -----
- 3- Tendo em conta as condicionantes do local procedeu-se à consulta de todas as entidades externas, sendo que todas elas se pronunciaram, assim como se pronunciou favoravelmente o técnico no seu parecer a fls 226-232, ainda que existam condições a respeitar. -----
- 4- A operação de loteamento pretendida incide numa parcela de terreno situada face ao Ordenamento do PDM, com vários zonamentos, o que tendo por base os parâmetros urbanísticos da envolvente, o que nos parece aceitável é até inferior ao índice médio do local, conforme referido no parecer técnico. -----

No que se refere às áreas de cedência para Equipamento e Espaços Verdes, e às necessidades de estacionamento, verifica-se que o estudo dá completo cumprimento aos parâmetros definidos para efeitos na Portaria 1182/92, remanescendo ainda uma área de cedência bastante significativa a favor da C.M.O., que deverá ser na sua totalidade objecto de tratamento adequado. -----

- 5- Em face do exposto e tendo em conta o teor do parecer técnico e o das entidades consultadas, julga-se ser de considerar estar o estudo de loteamento em condições de merecer aprovação. -----

Assim sendo, e sem prejuízo de quaisquer outras condições que venham a ser fixadas, no âmbito da apreciação de Projectos de Obras de Urbanização, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento proposto, à responsabilidade do técnico autor do projecto e ao abrigo do disposto no art. 23, do Dec-Lei555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/2001, de 4 de Junho, nas condições referidas na informação técnica a pág. 226-232, pareceres das entidades externas e seguintes condições: -----

- a. Deverá ser apresentado projecto de arranjos exteriores contemplando o arranjo paisagístico de todos os espaços verdes com previsão de acessos e definição de formas de manutenção; o tratamento vegetal das áreas a ceder para Equipamentos de Utilização Colectiva, assim como a Construção de Parque Infantil junto à Praça Central, sugerindo-se ainda que os espaços de cedência sejam o mais amplo e contíguos possíveis, permitindo assim um maior nº de valências. -----
- b. Deverá ser apresentado projecto de Rede Eléctrica prevendo a existência de iluminação pública em toda a zona utilizável da propriedade, nomeadamente nas áreas afectas a uma utilização pública; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

190
- *[Handwritten signature]*

- c. Deverá ser apresentado projecto de sistema viário e respectiva sinalização, a executar no âmbito da operação de loteamento e prolongamento do impasse da Rua do Girassol até ao Bairro Trigache Norte – AUGI I. -----
- d. Deverá ser apresentado projecto de resíduos sólidos. -----
- e. No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artºs 9º e 10º, da portaria 1110/2001, de 19 de Setembro e requerido o respectivo licenciamento. Estes projectos deverão ter em conta o teor dos pareceres das entidades externas, assim como parecer e acompanhamento por parte dos Serviços de Engenharia da DGU/DRLA."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente da Câmara -----

Concordo, proponho agendar para a próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO 59/JS/DGU/DRLA/2004 (FIs.226 a 232): -----

1. INTRODUÇÃO / LOCALIZAÇÃO: -----

O loteamento proposto é designado por "Courelas" localiza-se na freguesia de Caneças, confronta a Norte com serventia particular, a Sul com o Casal dos Pedemais, a Nascente com Serventia e Casal dos Pedemais, a Poente com José Joaquim Henriques. -----

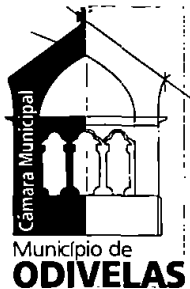
Segundo o PDM a área abrangida pelo loteamento está classificado em dois espaços distintos, Espaço urbano a recuperar e legalizar e espaço Urbanizável de verde urbano equipado. -----

2. PROPRIEDADE: -----

A propriedade que se pretende lotear possui uma área total de 37.292,00 m2 e encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 3.196. -----

A Certidão Do Registo Predial constante a fls.80 a 85 comprova a titularidade da área da propriedade. -----

3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS PROPOSTOS: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

191

	PROPOSTA	PDM
Área a lotear	37,292 m ²	-----
Área total dos lotes	12 665,00 m ²	-----
Área de cedência para espaços verdes de utilização colectiva	12 805,00 m ²	2 542,40 m ²
Área de cedência para equipamento de utilização colectiva	3 538,00 m ²	3 130,00 m ²
Área a ceder para domínio público (arruamentos)	8 284,00 m ²	-----
Área de construção destinada a habitação	11 748,00 m ²	-----
Área de construção destinada a actividades	480,00 m ²	-----
Área total de construção	12 228,00 m ²	13 052,20 m ²
Numero de Fogos	86	130
Numero de actividades	3	-----
Numero de pisos acima da cota de soleira	4	4
Percentagem de área de construção para actividades	0.04	-----
Numero de estacionamento no interior dos lotes	166	149
Numero de estacionamento no exterior dos lotes	78	30
Total de estacionamento	244	179
Índice de construção	0,327	0,35
Densidade Habitacional (Fogos / ha)	23,06 f/ha	35 f/ha

4. CONDICIONANTES: -----

As condicionantes que se apresentam no local são: -----

- Dólmen de Pedras Grandes. Classificado como Monumento Nacional. -----
- Condutor eléctrico de Média Tensão, sendo da responsabilidade da REN ou EDP. -----

5. ANÁLISE AO ORDENAMENTO: -----

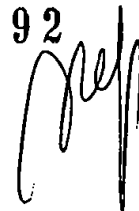
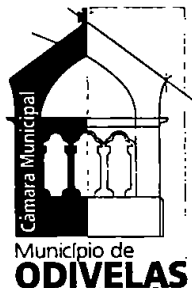
5.1. Parâmetros Urbanísticos -----

A área total do prédio, 37.292,00 m², é afectada, segundo o PDM, por dois zonamentos diferentes: -----

- o Espaço urbano a recuperar e a legalizar - 15.873,00 m² -----
- o Espaço Urbanizável de verde urbano equipado - 21.419,00 m². -----

Para o espaço classificado como de Verde Urbano Equipado, segundo o quadro de compatibilidades do PDM, poderá 30% da sua área ter uso habitacional e ser ocupado com pequenos comércios, serviços e equipamento, os outros 70% pode ser ocupado com turismo de recreio e lazer. -----

Uma vez que a envolvente, de origem ilegal, se apresenta com um índice de construção já bastante elevado, face às características que o local apresenta, sendo de 0,56 no bairro Casal Novo e de 0,41

Município de Odivelas

Câmara Municipal

no bairro Flor do Minho, e por forma a não sobrecarregar as infra-estruturas existentes, os parâmetros urbanísticos admitidos para o presente loteamento serão os fixados no artigo 56º do PDM, para espaços habitacionais de baixa densidade, sendo o índice de construção admitido de 0,35. Os restantes valores urbanísticos admitidos encontram-se registados no quadro que integra o ponto 3 da presente informação. -----

5.2. A Proposta: -----

Na área a lotear classificada como verde urbano equipado foi concentrada habitação em menos de 30% da sua área como se pode verificar na proposta e planta de zonamento de classificação de espaços, fls. 15, que se encontra em conformidade com a planta do PDM. -----

O índice de construção apresentado na proposta, 0,327, situa-se abaixo dos 0,35 como máximo admitido pelo PDM para espaços habitacionais de baixa densidade. -----

A proposta desenvolve-se em duas áreas de intervenção, uma a norte da rua do Girassol com a ocupação de moradias unifamiliares e bifamiliares em banda com frentes de fachada desfasadas, outra a sul da rua do Girassol com a ocupação de edifícios de habitação colectiva de 4 pisos. -----

Em cada moradia, quer seja unifamiliar ou bifamiliar, é proposto um piso em cave destinado a estacionamento. Os edifícios de habitação colectiva prevê 2 caves para estacionamento. -----

Como se pode verificar no quadro constante no ponto 3 da informação, a proposta cumpre os parâmetros previstos em PDM. -----

5.3. Áreas de cedência prevista na portaria 1 135/2001, de 25 Setembro -----

5.3.1 Equipamento: -----

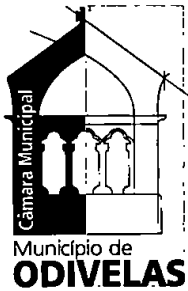
A área destinada a cedência para equipamento é proposta em duas parcelas que deverão ser designadas em planta síntese como "Parcela 5" e "Parcela 6". O somatório das duas parcelas totaliza uma área de 3 538,00 m². A área mínima destinada a este fim obtida através da aplicação da portaria 1135/2001 é de 3 130,00 m², pelo que se verifica o seu cumprimento. -----

Uma das parcelas integra parte da sua área dentro da coroa de protecção á ANTA (Monumento Nacional). Embora existam algumas duvidas quanto á sua existência, consta a fls. 123 do processo ofício do IPPAR informando que a proposta em causa não afecta a área do suposto monumento. -----

Á que salientar que já se encontram na posse do Município outras parcelas dentro desta coroa, pelo que é importante, até serem esclarecidas todas as duvidas quanto á sua existência, ser salvaguardado este espaço. -----

As escrituras de cedência das parcelas propostas para equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data de emissão do alvará de loteamento. -----

5.3.2. Verde: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

193
M

A área destinada a espaços verdes de utilização colectiva, proposta no plano, é de 12 805 m², e localiza-se no limite sul da área de intervenção. A área necessária para este fim segundo a portaria é de 2 542,40, pelo que se verifica o seu cumprimento. -----

Para esta área é proposto um arranjo paisagístico de recreio e lazer, propondo também uma zona para instalar um pequeno equipamento de apoio. O tratamento deste espaço será objecto de um projecto complementar de tratamento paisagístico. -----

Esta área integrar-se-á automaticamente no domínio público. -----

5.4. Infra-estruturas (Arnuamentos e Estacionamentos) previstos na portaria 1135/2001, de 25 de Setembro:

5.4.1. Arnuamentos: -----

Os arnuamentos apresentam um perfil de faixa de rodagem de 6,50 e os passeios propostos possuem larguras de 2,25. Estas dimensões encontram-se representadas nas peças gráficas a fls. 190 e 191, onde constam os pormenores dos perfis tipo. Os perfis apresentados estão de acordo com os perfis previstos na portaria. -----

Deverão ser cotadas as larguras dos arnuamentos na planta de síntese. -----

Por forma a facilitar as acessibilidades ao loteamento deverá ser criada outra alternativa viária que passará pelo prolongamento do impasse existente no bairro do Trigache Norte até à rua do Girassol. Esta via deverá ser proposta junto ao limite nascente da propriedade e poderá ser apresentada quando da execução do projecto de arnuamentos, devendo o plano sofrer as alterações necessárias em consequência desta alteração. -----

5.4.2. Estacionamentos: -----

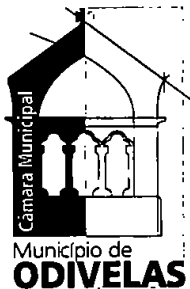
- Os estacionamentos apresentam larguras de 2,40 m medidos á escala. O numero de lugares de estacionamento propostos, quer no exterior dos lotes quer no interior dos lotes, cumpre o numero de lugares de estacionamento propostos na portaria, como se pode verificar no quadro constante no ponto 3. -----

Deverão ser cotadas as dimensões dos estacionamentos na planta de síntese. -----

5.5. Infra-estruturas geridas por entidades externas -----

Inicialmente o processo foi formado tendo em vista a divisão de 38 lotes para a construção de 38 fogos. Foram consultadas todas as entidades externas intervenientes nas várias infra-estruturas necessárias ao loteamento, tendo sido recebido o acordo destas entidades quanto á ampliação das suas infra-estruturas á proposta apresentada. Uma vez que a presente proposta visa a construção de 86 fogos, e tendo em consideração que já existiram acordo das entidades externas sobre a operação de loteamento, embora com uma densidade inferior (38 fogos), propõe-se aprovar o presente loteamento condicionado á recepção de pareceres das entidades face ao aumento de numero de fogos agora propostos neste loteamento. -----

5.5.1 Infra-estruturas (Rede de telefones): -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

194
[Handwritten signature]

A fls. 104 consta ofício da Portugal Telecom, comunicando que não vê qualquer inconveniente que a rede telefónica seja ampliada até ao presente loteamento. -----

5.5.2. Infra-estruturas (Rede eléctrica): -----

A fls. 224 consta parecer da EDP comunicando que é viável o fornecimento de energia eléctrica ao loteamento e que deverá ser em baixa Tensão. -----

5.5.3. Infra-estruturas (Rede de gás): -----

A fls. 63 consta ofício da Lisboagás informando que é possível proceder-se á expansão da rede até ao presente loteamento. -----

5.5.4. Infra-estruturas (Redes de águas e esgotos): -----

A fls. 135 consta ofício dos SM informando que o abastecimento de água se encontra assegurado a partir das redes existentes dos bairros contíguos e que as redes de drenagem de esgoto doméstico e pluvial poderão ser ligados ás redes existentes no local. -----

5.5.5. Outras entidades externas: -----

- o A fls. 122 a 125 consta parecer do IPPA transmitindo que o loteamento em causa não afecta a área de protecção ao Monumento. -----
- o A fls. 160 consta parecer da EDP, consultada sobre as linhas de Alta Tensão, informando que o terreno é atravessado por linha Aérea de Média Tensão e que nos trabalhos de construção se deve respeitar o regulamento de segurança das linhas eléctricas de Alta Tensão. -----

6. APROVAÇÃO CONDICIONADA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "COURELAS" – CANEÇAS -----

a)- É autorizada a constituição de 43 lotes, sendo os lotes numerados de 1 a 40 destinados a habitação e os lotes numerados de 41 a 43 destinados a habitação e comércio. -----

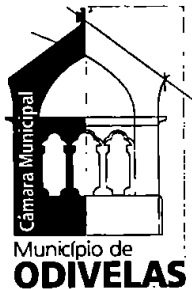
São também constituídas 2 parcelas destinadas a cedência de Equipamento que deverão ser designadas na planta de síntese como "Parcela 5" e "Parcela 6". Estas duas parcelas totalizam uma área de 3.538,00 m2. -----

São propostos 86 Fogos com as respectivas áreas e confrontações mencionadas no quadro de lotes da planta de síntese a fls. 193 do processo. -----

b) As parcelas para equipamento serão cedida completamente desocupada, vedada e sem quaisquer encargos ou ónus para o município. -----

c) Integrar-se-á automaticamente em domínio público, a área de 8.284,00 m2 correspondendo a vias e passeios públicos. -----

d) Não poderão ser ocupados terrenos exteriores ao limite da área do loteamento com estaleiro ou qualquer outro tipo de material ou equipamento referente á conclusão das obras de urbanização em falta. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

195
[Handwritten signature]

e) É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado a uma cor verde, com 1.50 m de altura no mínimo. -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR -----

Face ao exposto na presente informação, Propõe-se, à consideração superior, nos termos do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, revisto pelo Dec. Lei 177/01, de 4 de Julho, enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação do projecto de loteamento condicionado á confirmação favorável das respectivas entidades externas e ás seguintes rectificações ao plano: -----

- A planta de síntese deverá designar as parcelas destinadas a cedência para equipamento como "Parcela 5" e "Parcela 6". -----
- Deverá ser cotado, na planta de síntese, a largura dos passeios, arruamentos e estacionamentos. --
- Por forma a criar alternativas viárias de acessibilidade ao loteamento, deverá ser proposto uma via que faça o prolongamento do impasse existente no bairro do Trigache Norte até á rua do Girassol.

Poderá o requerente, nos termos do Art.º 76º do diploma acima citado e conforme o Art.º 9º da Portaria n.º 1.110/01 de 19/09, apresentar os Projectos de Obras de Urbanização, e requerer o respectivo licenciamento no prazo de 1 ano."-----

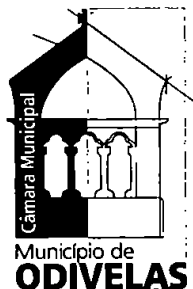
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, o estudo de loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, nos termos das informações e dos despachos acima transcritos.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Vereadora Natália Santos: -----

"Os vereadores da CDU entendem explicitar, até na sequência da posição que tomamos na deliberação anterior, que estamos perante uma situação completamente diferente. Este processo já veio à Câmara, foi inclusivamente objecto de propostas e sugestões por nós apresentadas, que foram tidas em consideração e que hoje vêm plasmadas na proposta consagrando até algumas das preocupações e das considerações que na altura fizemos. -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal

É uma situação diferente, que corresponde à vinda definitiva de um processo que já esteve nesta Câmara que foi submetido a um conjunto de alterações que, do nosso ponto de vista, correspondem a uma melhoria qualitativa da proposta apresentada. Nessa perspectiva, votámos favoravelmente, deixando aqui a ressalva de que em nada entra em contradição ou em incoerência com a declaração que fizemos e que mantemos, quer para o ponto votado anteriormente, quer para eventuais pontos apresentados em reuniões futuras. "-----

Vereador José Esteves: -----

"Aquilo que dissemos para o ponto anterior mantém-se válido para este, nomeadamente no que respeita aos pressupostos e às características do projecto urbanístico, e, portanto, a nossa votação está justificada. Queremos, no entanto, afirmar aqui a nossa reserva, já manifestada na reunião preparatória, que tem a ver com o facto deste processo nos ser apresentado apenas com os pareceres das entidades externas relativas ao 1º estudo, não havendo ainda novos pareceres referentes a este estudo que agora aqui aprovámos em que se verifica um aumento do número de lotes quase para o dobro. Isto, para a maior parte dos pareceres ou das entidades externas provavelmente não terá problemas, mas em relação aos SMAS não estamos tão certos disso. Assim, gostaríamos de deixar aqui esta preocupação para que ela fique devidamente salvaguardada. "-----

34º PONTO

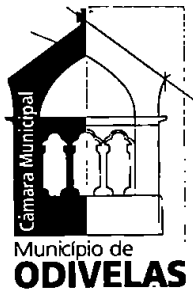
PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO. (DGU).-----

Deliberado, por unanimidade, manter esta matéria em Ordem do Dia. -----

35º PONTO

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP), com registo de entrada no Município 027768, de 08.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

197
[Handwritten signature]

209/DSC/DD/2004, de 11.06.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

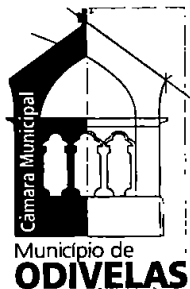
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

- 1 Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
- 2 Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
- 3 Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista : -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Associação Recreativa Cultural Indo-Portuguesa	A 4	26 Junho	Odivelas Évora Odivelas	08H00	Av D. Dinis (junto da RN)	22H00	Av D. Dinis (junto da RN)	36 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião da Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa, a ser realizado em veículo municipal no dia 26 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

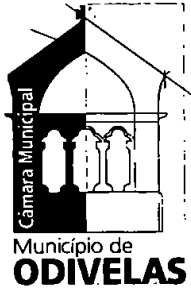
36º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças, com registo de entrada no Município 026662, de 02.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 53/DSC/DCPC/SDAC/2004, de 09.06.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do pedido de transporte para o próximo dia 26 de Junho, com vista à deslocação da Marcha Popular de Caneças a Cabeção/Mora, com entrada no Município n.º 026662 de 2 de Junho de 2004, cumpre-nos informar que segundo a Divisão de Transportes, a requisição n.º 104/DCPC/SDAC/04, que junto anexamos, existe autocarro municipal disponível, pelo que solicitamos autorização para a respectiva cedência." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião da Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob forma de transporte à Junta de Freguesia de Caneças, a ser realizado em veículo municipal no dia 26 de Junho 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

37º PONTO

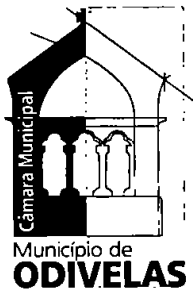
JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DASJ).–

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia de Olival Basto, com registo de entrada no Município 025600, de 26.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 161/DASJ/DAS/2004, 08.06.04, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____


A Junta de Freguesia de Olival Basto, via fax (n/ registo nº 25600, de 26 de Maio, 2004), no âmbito de uma iniciativa que a Igreja de Olival Basto pretende realizar com as crianças da Freguesia, traduzida numa visita recreativa e lúdica à zona de Fátima, solicita transporte para a seguinte data: _____

- 19 de Junho, transporte para deslocação de 100 crianças, saída prevista às 8h00, chegada às 18h30. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

200 

Considerando a importância que esta iniciativa reveste para a comunidade religiosa da Freguesia do Olival Basto, em particular para as crianças participantes e suas famílias. Atendendo, por outro lado, ao parecer do Departamento de Transportes e Oficinas, no que concerne à disponibilidade de transporte de 96 lugares, entende-se socialmente, que estão reunidas as condições necessárias para a cedência do apoio solicitado. Nestes termos e, com vista à concretização da iniciativa por parte da comunidade religiosa da freguesia, propõe-se dar parecer favorável à cedência de transporte à Freguesia de Olival Basto."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente -----

Ao Sr. Presidente, com proposta de envio à R. de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

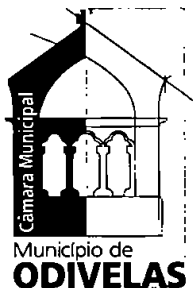
Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião da Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob forma de transporte à Junta de Freguesia do Olival Basto, a ser realizado em veículo municipal no dia 19 de Junho 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

Eram 12H00m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargues, secretariada por Hemaní Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

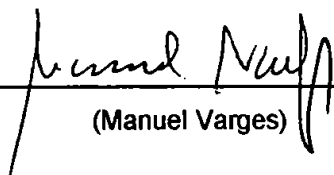


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargês e por Hernani Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara


(Manuel Vargês)

O Director de Departamento :

